SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 04 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4016

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AUDIOVISUAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AUDIOVISUAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer da assessoria jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e AUTORIZO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a dispensa abaixo identificado nos seguintes termos:

EMPRESA: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO – SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 03.621.867/0032-59

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a Prestação de serviço presencial para atendimento ao evento da Presidência do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA, abrangendo a locação, disponibilização, montagem e instalação de equipamentos de apoio audiovisual, incluindo caixa de som, mesa de som, microfones e seus respectivos acessórios.

VALOR TOTAL: R$ 806,00 (oitocentos e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

Teresópolis, 03 de Dezembro de 2025

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Cristyni Moreira e Silva
Código Identificador:762E90DC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA 072/2025 - CONCEDE FÉRIAS ASSESSORES PARLAMENTARES DA CMDBRJ NA FORMA QUE ESPECIFÍCA.

PORTARIA Nº 072 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS ASSESSORES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ), NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de férias aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), conforme detalhamento na tabela abaixo:

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período(s) de gozo das Férias
Aline Batista Gomes	Assessora Parlamentar	Comissionado	090296-01	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Cezar Claudio Pereira	Assessor Parlamentar	Comissionado	090283-01	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Claudejane de Souza Narcizo	Assessor Parlamentar	Comissionado	090280-01	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Deleon Espírito Santo de Souza	Assessor Parlamentar	Comissionado	090284-01	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Gelson Freitas de Oliveira	Assessor Parlamentar	Comissionado	090279-01	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Geremias da Silva	Assessor Parlamentar	Comissionado	090285-01	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Pricila Veloso Freitas	Assessora Parlamentar	Comissionado	090278-01	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Os Servidores Comissionados descritos na tabela do artigo 1º desta Portaria deverão retornar as suas funções no dia útil de expediente posterior ao término da respectiva férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 2 de dezembro de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:6A6E0FCE

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA 073/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SERVIDORA EFETIVA DA CMDBRJ - MÔNICA GARCIA LACK.

PORTARIA Nº 073 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ), NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias – datado de 2 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de 20(vinte) dias férias a servidora da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), conforme detalhamento na tabela abaixo:

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Mônica Garcia Lack	Oficial Legislativo	Efetivo	090175-01	01/06/2022 a 01/06/2023	12/01/2026 a 31/01/2026

Art. 2º.A Servidora descrita na tabela do artigo 1º desta Portaria deverá retornar as suas funções no dia útil de expediente posterior ao término das respectivas férias.

Art. 3º. Fica concedido a Servidora descrita na tabela do art. 1º o abono pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto no § 1º do art. 78 da Lei n. 786/2003 e no § 4º do art. 69 da Lei 983/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:9FCAFD83

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMDRS Nº 005/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA CMDRS Nº 005/2025

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, realizada no dia 07 de outubro de 2025 às 10:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Vereador José Gramático, nº 003 - Centro Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, contando com a participação dos conselheiros: José Gabriel Palla de Araújo (Secretaria Municipal de Agricultura); Laura Sobreira Oliva (Secretaria Municipal de Saúde); Delaine Alves Arneiro (*Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro* - Emater Rio); Matheus Veloso Bento (Secretaria Municipal de Obras); Jaqueline Ferreira Bento (Mutua); Rita de Cássia Cavalieri (Aprovac); Denerval Pernasetti Farias e Lilian Maria Martins Romano; Inês Pretti (Apedema). Participou de forma remota a conselheira Susy Carla de Souza Moreira Vasconcellos (Secretaria Municipal de Turismo). Participaram enquanto convidados/autoridades: Andréa Brum da Costa (Assessora Especial da Casa dos Conselhos); Vinícius Nora (Vereador/Presidente da Comissão de Agricultura e Meio Ambiente na Câmara de Vereadores); Adriana de Souza Fonseca Franco (Subsecretária Municipal de Agricultura); Shaiene Franco e Ludmila Bitencourt de Souza (funcionárias da Secretaria Municipal de Agricultura); Carolina Macedo Pessoa; Sakae Kagohara, Carlos Roberto de Barros Leite, Susimar Coimbra Bernardes e Márcia Coimbra Bernardes. Após verificar o quórum regimental, o presidente fez a abertura dando boas-vindas, agradecendo a presença de todos, passando em seguida para o cumprimento da pauta: 1. Mudanças das reuniões mensais para bimestrais; 2. Revisão das entidades de conselheiros; 3. Ações em curso da Secretaria Municipal de Agricultura; 4. Data para execução dos serviços e maquinários solicitados pelos produtores; 5. Propostas que saíram da Conferência e Plano Municipal de Agricultura. 1. O Presidente informa que as reuniões deste conselho passarão a acontecer de forma bimestral de acordo com o Regimento Interno. 2. O Presidente explica que devido às faltas recorrentes sem justificativa, se faz necessário o envio de ofícios às entidades que possuem a partir de três faltas consecutivas e não justificadas para que as mesmas justifiquem e demonstrem interesse em permanecer neste conselho. Em caso negativo, se fará necessária a convocação de novas entidades através de um Fórum Ampliado, uma vez que não constam entidades suplentes. Esse Fórum será divulgado de forma ampla, afim de que todas as entidades interessadas a ingressarem tenham acesso. A Assessora Especial da Casa dos Conselhos, explica que na ausência de suplente faz-se um fórum ampliado convidando novas entidades, publicando essa convocação. Onde primeiramente será necessário verificar as faltas, oficiar a entidade para que comunique oficialmente seu desejo de sair. A conselheira Rita de Cássia Cavalieri, se manifesta informando que trará uma carta de sua instituição no qual informa a mudança do quadro da direção. Foi solicitada maior divulgação nas datas das reuniões desse conselho e também melhorias em relação a troca das datas de reunião, para que não ocorram em cima da hora, impossibilitando a participação dos conselheiros. O Presidente informa que de acordo com o Regimento interno, as reuniões extraordinárias podem haver trocas de data com um mínimo de vinte e quatro horas. Enquanto as reuniões ordinárias, precisam
de cinco dias de antecedência. O presidente pede para incluir em ata a interrupção de sua fala. 3. Inicia-se a fala sobre as ações em curso da secretaria, onde as ações são baseadas no plano de ação anteriormente apresentado, sendo que esse conselho no momento não possui o Plano Municipal de Agricultura. A conselheira Rita e a Subsecretária Adriana, falam da obrigatoriedade legal de um Plano Municipal de Agricultura. Novamente o presidente sinaliza que interrupções frequentes em sua fala atrapalham sua linha de raciocínio e informa que em uma próxima interrupção solicitará a retirada da sala. Sobre as ações, ocorre o fomento Bananicultura e Cafeicultura através de capacitações com Senar e Emater-Rio onde os agricultores foram convidados a participar. Nossa região tem um grande enfoque nessas pautas e tem participado nos âmbitos Estadual, Municipal e Regional de atividades e capacitações. Essas são atividades tradicionais da região que estão sendo resgatadas. Essas capacitações são dadas pela ATeG (Assistência Técnicae Gerencial doSenar), visando neste momento os produtos. Produtores de outras culturas também serão contemplados com as capacitações porém em outros programas. Fala também que a Secretaria está sempre de portas abertas para todos. Fala-se da parceria com a Secretaria Estadual de Agricultura que tem o programa Agro RJ e que ainda não conseguiu atender a todas as estradas vicinais de chão que possuem produtores, conforme funciona o programa, por ter recebido apenas o maquinário e não material de cobertura (brita e escória). O mesmo ainda explica que quando se passa a máquina sem o material de cobertura corre-se o risco de formar lama em caso de chuvas, o que prejudicaria ainda mais o produtor. O maquinário foi utilizado em estradas que já possuíam esse tipo de cobertura fazendo sua manutenção. A Subsecretária Municipal de Agricultura, sugere que acione o Estado para agilizar a disponibilização desse material e a conselheira Delaine lembra que o Estado está em virada de orçamento e que pode haver demora nesta entrega. A Subsecretária Municipal de Agricultura, pede resposta sobre o material da Agroindústria colocado no grupo e o presidente disse que o grupo não é um meio formal de comunicação. A Subsecretária Municipal de Agricultura, insiste que a solicitação de material se deve ao fato de que, o que possui está danificado. O presidente solicita constar a interrupção de fala. A conselheira Rita sugere que ele siga a pauta e no final de cada uma, os conselheiros e convidados tenham a sua fala. O presidente retoma a fala sobre o andamento da Agroindústria onde anteriormente foi a Santa Casa Raul Camargo. O local encontra-se vazio, precisando de reparos e já foram solicitados à Secretaria Municipal de Obras, que explicou o fato de ter uma equipe muito reduzida justificando a demora no início das obras. Pediu que o conselho formalizasse um ofício reforçando essa solicitação. O presidente informa que já houve uma orientação inicial da Vigilância Sanitária Municipal. Durante a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável foi sugerido que o local também se transforme em uma Escola Agrícola, devido ao fato de possuir salas de aula e uma estrutura mínima sendo que o local já funcionou enquanto educandário. Foi feito um projeto a respeito disso e encaminhado a Brasília, solicitando o reforço do mesmo para o vereador Vinícius, que preside a Comissão de Agricultura e Meio Ambiente na Câmara. Também pensa-se em utilizar esse espaço para Horticultura, Piscicultura e outras atividades. Hoje Delaine é o nosso corpo técnico junto àEmpresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro (Pesagro-Rio). Ao encerrar sua fala, passa a palavra a todos que se inscreveram. Rita parabeniza o Plano de Ação e explica que o ideal é o Plano Municipal de Agricultura que tem um

peso legal e que a responsabilidade da confecção do mesmo é da gestão em parceria com os produtores e o conselho. Justifica que não pôde participar da Conferência, pois estava em outra agenda de trabalho inadiável. Parabeniza os cursos do Senar pontuando que não houve ampla divulgação no conselho e que por ela possuir um bananal teria interesse em ter participado mas que não soube da capacitação. Acrescenta que também já foi produtora e hoje produz apenas para consumo próprio. Fala também que o correto era ter convocação para a participação nos cursos e quando houvesse desistência seguiram cadastro de reserva. Se mostrou indignada em relação à postura da conselheira Jéssica que dá respostas como se fosse funcionária da Secretaria Municipal de Agricultura inclusive em seu telefone privado. Se sentiu contemplada em relação às respostas sobre as estradas e a Agroindústria. Gabriel confirma que a Secretaria fará a construção do Plano Municipal de Agricultura. Explica que considera perda de tempo a divulgação dos cursos, e que é uma falta de ação pouco objetiva, preferindo não abrir mão de direcionar a quem de fato trabalha como produtor e quem se sentiu lesado pode procurar a secretaria, pois todos que procurarem serão atendidos. Sendo que o agricultor familiar é a base da agricultura e a prioridade para os cursos e a linha de crédito, que esses cursos têm apenas 12 vagas e que vendo vagas ociosas, encaminha para outros grupos de interessados. Sobre o fato da conselheira Jéssica, sua esposa, se pronunciar enquanto funcionária pública ele explica que ela o apóia pelo fato da secretaria possuir poucos funcionários, sendo que não é ele quem faz as escolhas destes e que ela fala enquanto produtora. Informa que Jéssica fará o desligamento da Aprovac. Reforçando que Jéssica fala enquanto produtora e que ela não será calada por ninguém. Fala novamente que a escolha das estradas é prioritária para onde possua produtores e que havendo oportunidade poderá fazer em outras estradas como o fomento ao turismo rural e outras que são consideradas importantes para o escoamento de produtos. Rita volta a falar que a confecção do Plano é de obrigação da Secretaria Municipal de Agricultura, que a participação do conselho e dos produtores se deu na conferência mas que por haver uma solicitação se dispõe auxiliar no que for possível. Também fala de que foi cortada do curso mesmo tendo expressado o desejo em participar e que não quer calar Jéssica. Fala dela uma vez que sua colocação não foi adequada. Dona Inês fala que também gostaria de ser informada sobre os cursos de Bananicultura e que manterá o resto da conversa no particular com Gabriel. Gabriel informa que as mensagens de texto via WhatsApp serão aceitas como forma de inscrição e comunicação para os cursos. Adriana elogia o plano de ação, porém verifica que não há avanços e que ele funciona apenas no papel. Dá como exemplo o orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, que ainda em 2021 era de 300.000 reais e executou apenas 12 mil reais e que em todos os anos essa prática é recorrente. Que não há solicitação de compra de bens e serviço. Pergunta por que não há compra de maquinários, por que os maquinários se encontram sem manutenção e por que não tem uma cobrança sobre isso, por que a Secretaria Municipal de Agricultura não exerce o seu orçamento, por que os processos dessa Secretaria não andam, por que o auxílio aos produtores não acontece, por que tanta espera pelo Estado, pergunta também sobre o levantamento de peças em falta. Explica que há sim pessoas técnicas nomeadas pelo prefeito. Pergunta quais são as prioridades da Secretaria, por que não executa um milhão e cem mil reais para compra de bens. Pergunta sobre a aditivação de compras de trator e retroescavadeira para não perder o recurso diz que tem que documentar toda essa cobrança. Fomentar a importância da agricultura publicitar as ações com os produtores e ampliar sua divulgação. Explica que diversos produtores estão desistindo de suas atividades por falta de capacitação e por pouco incentivo. Pergunta onde estão os equipamentos agrícolas e se coloca à disposição dos produtores para os ajudar no que for possível. Fala que o processo do vale compras está parado. Que os funcionários são capazes de realizar suas atividades e que o Conselho é público e aberto. Que é preciso fazer cronograma e executá-lo. Gabriel responde explicando que há pouco investimento no setor e diz que houve a inserção de uma funcionária vinda da prefeitura e que essa pessoa não trouxe nenhuma mudança ao contrário de que todos acreditavam que traria. Explica que somente os conselheiros podem solicitar uma pauta. Que a Festa da Banana é uma exposição agrícola e existe para coroar o trabalho dos produtores e pretende dar continuidade a ela. Que é feita para escoar os produtos e teve a presença de diversos parceiros do Estado e da União. Disse que o maquinário é utilizado pelos produtores e que ano passado na época das chuvas, em que houve os desastres no município, parte deles foi cedido para a Secretaria Municipal de Obras para que pudesse continuar o fluxo nas estradas que se encontravam obstruídas. Que no momento não há uma demanda formal do pedido de uso, que se há algum outro pedido ele desconhece. Pontua que só há uma secretaria e não mais de uma Secretaria Municipal de Agricultura. Explica que alguns serviços não são feitos devido à falta de um operador de máquinas. Pede parceria ao conselho para que se reforce a solicitação de um profissional que trabalhe com a operação de máquinas. Confirma não ter comprado máquinas devido a ineficiência no andamento do processo em outros setores e que também aguarda operadores da Tobata. O Senar não oferta vagas de ouvintes, quem receber as demandas deve encaminhar a secretaria para que esta tenha ciência. Soube da existência do compartilhamento de dados em grupos não formais, inclusive pelo conselho, havendo provas de incitação e perseguição. Sakae pergunta se convidados tem fala, diante da resposta positiva prossegue parabenizando a agroindústria, porém os produtores não tem ciência dos ocorridos e pede maior divulgação e transparência de como será o uso desse espaço para que possam se programar. Ficou satisfeito com a possibilidade de se tornar uma escola agrícola. Já fez cursos pelo Senar, onde este limita o número de participantes e recomenda que haja espaço reserva para os suplentes de faltantes. Houve curso e treinamento para operador de máquina e havendo equipamento os produtores tem condições de operar. O presidente explica que se faz necessária ordem nas falas, e que não houve avanço na agroindústria por isso não houve comunicação com o produtor. Pede que o procurem no privado pois há muitas falas no grupo. Informa que não tem previsão de quando os equipamentos ou a agroindústria estarão em uso, pois depende de outros setores. O Senar não disponibiliza cursos repetidamente o que limita a lista de espera, a agricultura é um investimento pois se tem retorno, o curso de operador para tobata foi em área plana e o Secretário considera que a maior parte do município possui declive, com risco de operações de máquina cara e perigosa. Não há negação de uso desde que sob a responsabilidade do usuário e que o mesmo consiga um caminhão para levar a tobata até lá. Delaine diz que foi instrutora do Senar e sabe que tem vários estágios de curso, por exemplo de banana avançado para quem está em produção e que novos produtores precisam procurar a secretaria e pleitear o curso inicial. Há confusão entre o Secretário e a Subsecretária, que deveriam estar interligados devido a hierarquia e deveriam andar juntos. Há doze documentos de CAF para trinta e dois produtores e está havendo atualização assim como o aumento dos produtores. Falta interação e união na secretaria, a divulgação nos grupos é focada em quem tiver interesse e precisa manifestar desejo. A ampliação de estufas para a produção de folhosos e morango ocorrerá na virada de orçamentos, também aguarda novos operadores de tobata. Falou que a Festa da Banana é um método de conclusão de uma expansão rural para produtores o PNAE para produtores e cooperativas, CAF e cunho técnico que a diferença entre sitiante, proprietário, produtor familiar e grande produtor sendo prioridade o produtor familiar, o desenvolvimento do produtor familiar que o Agrofundo é um fomento para produtor. Gabriel explica que em 2023, teve um projeto piloto para produção de morango e não houve avanço por falta de produtores interessados. O vereador Vinícius Nora se apresenta explicando que é o presidente da Comissão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na Câmara, felicita a reunião e a participação dos produtores ficando feliz ao encontrar nessa reunião uma maioria de mulheres, dizendo que está ali para buscar soluções e construir caminhos. Vê necessidade na integração da prefeitura com agricultor, parabenizando a ideia da criação de uma Escola Agrícola, que alavancaria a agricultura familiar envolvendo diversas Secretarias. Se coloca à disposição no auxílio da confecção do plano, falando da importância do mesmo inclusive para um retorno em investimento. Diz que hoje o município gasta um milhão de reais com uma empresa de alimentos de Barra Mansa e que isso poderia ser suprido por produtores municipais. Deseja saber quais são os produtos que o município tem hoje na agricultura familiar, diz que a previsibilidade no setor público é possível pois há orçamento, sendo assim é possível o planejamento e assim o uso de emendas do PAC onde a prefeitura que não deu andamento. Vê a possibilidade do uso de um caminho político para maior ganho, pedindo para ser introduzido no grupo de

WhatsApp dos produtores familiares para que possa melhor auxiliar. Pede também para ser convidado via ofício para participar das próximas reuniões do conselho e informa que fará solicitação dos temas da reunião através de ofício à secretaria, como condições do maquinário quantidade de maquinário e como eles são utilizados entre outros. Adriana fala em unir forças, que ela é hierárquica e tudo que lhe foi delegado foi feito e que não se priva da transparência e publicidade. Alega que foi retirada do grupo dos produtores quando cobrou o uso das máquinas, que todo seu trabalho é técnico e fala sobre a necessidade de dados para trabalhar. Que isso não é perseguição e sim necessidade de dados para fazer o seu trabalho de forma técnica. Que o orçamento não foi utilizado e que pelo fato de ter sido excluída do outro grupo criou um grupo para a Subsecretaria. Gabriel fala da produção de documentos feitos sem que ele soubesse e para a chefia da Emater e Senar, solicitando a troca do técnico do município, sendo que considera que estes são seu corpo técnico, dessa forma considera que houve insubordinação. Adriana informa que solicitou através do Ofício Nº006/2025 SUBSEMAGRI, mais um técnico, devido à demanda do Município e que teve a anuência do prefeito. Explica que requereu também um curso para ela e produtores da Previdência Social para Produtores, e não houve resposta do secretário, assim como a técnica Camila do Senar não atendeu sua solicitação, uma vez que não houve pedido via Secretário Municipal de Agricultura. Gabriel explica que a Regional de Mendes não é a mesma Regional de Engenheiro Paulo de Frontin, por isso não foi atendida a solicitação do envio do funcionário Renato e que já tinha sido relatados problemas com esse servidor. Também informa que esse curso já foi feito e por isso não houve a necessidade de refazê-lo. Sakae fala que já foi contemplado na fala sobre o Agrofundo. Delaine fala que depende de ter uma produção inicial para ter esse curso com os produtores e também que depende do orçamento RTA. Sr Sakae fala do interesse da Ascarf em fazer parte do Conselho Municipal de Agricultura. Jaqueline pede informações sobre entidades suplentes e que na ausência deste, que haja fórum criado para novas entidades. 4. Gabriel lê um texto que diz: Como o presidente deste Conselho gostaria de registrar uma preocupação em relação à forma como algumas informações e pautas estão sendo tratadas fora dos canais oficiais do colegiado. Recentemente, circularam mensagens e sugestões de pauta que fazem referência às informações administrativas - como listagens e cronogramas de serviços - que não foram encaminhadas oficialmente à presidência do Conselho. Ressalto que conforme o Regimento Interno e os princípios da administração pública - especialmente os da transparência, impessoalidade e moralidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal - toda pauta ou documento relativo às ações da Secretaria ou deste Conselho devem ser encaminhados formalmente à presidência, para que seja incluído de maneira legítima na ordem do dia. Essa medida é fundamental para garantir a organização dos trabalhos, a igualdade do acesso à informação entre todos os conselheiros e o respeito às atribuições de cada cargo. Solicito, portanto que toda comunicação ou sugestão de pauta seja feita oficialmente à presidência, e que eventuais listagens, documentos ou relatórios sejam apresentados de forma transparente e registrada em ata. Reforço que esse conselho é um espaço de diálogo construtivo, e não de disputas pessoais. Nossa missão é representar os produtores e o desenvolvimento rural do município com a ética, respeito e cooperação. Peço que essa manifestação conste integralmente em ata. 5. O presidente disponibiliza as propostas. Rita e sakae pedem cópia por email e falam da importância do acesso a documentação na construção do plano. Sakae ainda sugere uma reunião extra para análise de propostas, Gabriel complementa que também apóia a construção do plano e põe a proposta para votação. Proposta é aprovada por unanimidade. Inês fala aos prantos que notou o nervosismo do secretário e que se assustou com sua rispidez onde se sentiu culpada achando a reunião grosseira e fala sobre parcerias, ajuda a todos, inclusive por parte da secretaria. Não gostando da forma que a reunião foi conduzida. A Assessora da Casa dos Conselhos, relata o clima pesado e que houve abandono da reunião devido a este fato por parte de alguns produtores, pedindo sensatez e leveza. Rita fala que o clima pesou sim, mas que não houve conversas impertinentes e que tudo foi falado para o Secretário e para Emater. Acresentando que devemos separar o pessoal do profissional, pontuando que quem assume o cargo precisa dar seguimento a tudo que foi útil anteriormente, não podendo haver ameaças. Informa que o gestor precisa dar conta da publicidade e que a existência de muitos grupos pode haver a dispersão das ideias. Disse que respeitar os colegas de trabalho e trabalhar em união, e diz que a briga faz o setor andar mais. Susy fala que entende que Gabriel está tentando fazer a Secretaria caminhar, e que o mesmo não gosta de ser contrariado, ficando exaltado. Pergunta sobre a possibilidade de ajuda com a questão de obras que fizeram na estrada acima de seu terreno, uma vez que toda a água das chuvas desaguá em seu bananal, trazendo prejuízos. Diz que o pedido já foi feito e solicita auxilio. Pergunta sobre o andamento da estufa de ervas. O presidente responde que esta solicitação não cabe a sua secretaria e que fará o encaminhamento para secretaria de obras e pede sua formalização. Delaine pede para que a mesma encaminhe documentação para dar andamento. Vinicius se dirige a Inês e lamenta o ocorrido e diz que também sentiu o clima tenso e que entende as dificuldades da gestão diante do governo, e que todo agente público sofre pressão. O prefeito possui uma grande adesão da população porém a máquina pública não funciona o que torna o serviço difícil, pede a integração entre o serviço público e população e se dispões a ajudar. Denerval explica que a MRS rebaixou a estrada sobre a casa de Susy o que causou a destruição de seu bananal e a informa que cabe á secretaria de obras o conserto. Inês reforça que a prefeitura fez obras na estada onde mora colocando em perigo e impedindo sua chegada em casa. Sakae agradece a oportunidade e informa que convidará outros produtores a participar, diz que faz fundamental interação entre secretarias para que efetivamente funcionem. Delaine fala que as coisas entrarão no eixo e que comparar Mendes a Frontin é irrisório que na feira só há três produtores cumprindo os critérios. Que nem todo secretário respeita as demandas da Emater e que por isso ela retira suas barracas. Reforça que houve o pedido de sua retirada e troca pelo colega de Mendes e que cada um tem sua área e que isso precisa ser respeitado por isso não houve a troca. Adriana fala que gosta do serviço de Mendes, por isso solicitou a inclusão desse funcionário, que a feira de Mendes tem produtores e artesãos. A prefeitura de Engenheiro Paulo de Frontin vai adquirir barracas para pessoas que não atendem os critérios da Emater. Que solicitou informações porem as mesmas só podem ser dadas no fim do ano pela Emater, porem sua necessidade era urgente. Rita explica que realmente há impasses sobre as regras de uso das barracas da Emater, por isso utiliza-se barracas próprias. Shaiene fala que é preciso resolver o impasse entre secretário e subsecretária. Que ela está lotada na subsecretaria e que foi nomeada pelo prefeito havendo diversos impasses de hierarquia. Se põe à disposição para o trabalho que já exerceu cargo técnico e tem muita experiência que a capacidade para tal função. Vinícius explica que não acompanha a base do governo e entende que a ruptura é gerada pelo prefeito que não permite a composição e unificação dos servidores uma vez que o prefeito dá respostas sem que os secretários saibam, gerando impasses. Propondo maior integração entre os mesmos. Gabriel fala sobre procurar o superior para decidir juntamente os poderes dados pelo prefeito, justifica ser ríspido diante da dificuldade do serviço e dos atritos que se forma. Adriana fala que foi excluída do grupo do WhatsApp da Secretaria de Agricultura, que o secretário mantém sua sala fechada e que ela não pode usar aparelhos da secretaria como impressora, dentre outros. Sempre que ela fala referente aos produtores, é negada a transparência a ela e aos produtores. Propõe união. Informa que enviará o ofício da solicitação de mais um funcionário a Emater para anexar a ata. Jaqueline se apresenta enquanto sua formação profissional e experiência em área pública. Fala de como foi a construção deste conselho em 2018, com ela, Cirlei, Rita, entre outro. Que na época houve contato com a Secretaria Estadual de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, para que esse conselho fosse mais abrangente possível. Que foi um avanço para o município e seus produtores. Fala também que no Brasil já teve ditadura onde ninguém tinha direito a fala e hoje vivemos em uma Democracia onde todos têm direito de se manifestar, que todas as falas precisam constar em ata. Que o Conselho é para ajudar a comunidade e que precisamos evoluir, utilizar o passado como referência para produzir um futuro melhor. Que o Conselho é deliberativo para discutir no município o trabalho, precisando ser efetivo e construir um conselho a trabalhar para os produtores. Que todos são bem-vindos às reuniões, seja poder público, sociedade civil organizada ou não organizada que sempre a palavra está aberta para todos, porém o voto é somente para os conselheiros, que representam suas entidades. Sentiu falta da

publicidade dos cursos e outras ações para conselheiros, solicitando que na próxima haja mais publicidade, até porque os produtores solicitam demandas aos conselheiros que os representam e que precisamos trabalhar em unidade. O poder executivo está rachando a secretaria mas temos que nos reunir. A administração pública está agindo em desequilíbrio por isso o serviço não anda. Nada havendo mais a tratar, o senhor Presidente José Gabriel Palla de Araújo, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Laura Sobreira Oliva, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes em lista de presença.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:EB21E9FB

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMDRS Nº 006/2025

Reunião Extraordinária Presencial
Ata CMDRS Nº 006/2025

Ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (14/10/2025) as quatorze horas e trinta minutos, de forma presencial, compareceram na Casa dos Conselhos Municipais para Reunião Extraordinária dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, desta cidade, os seguintes conselheiros: José Gabriel Palla de Araújo, Thiago Vicente de Oliveira, Matheus Alegre Fernandes, Beatriz Aparecida Ramalho Rocha, Jaqueline Ferreira Bento, Delaine Alves Arneiro, Rita de Cassia Cavalieri e Maria Inês Pretti. Tendo como visitantes: Vinícius Nora, Ludmila B. de Souza, Sakae Kagohara, Marcos Fontes, Andréa Brum da Costa e Adriana de Souza Fonseca Franco. A reunião teve início pelo Presidente do Conselho, Sr. José Gabriel Palla de Araújo, em segunda Convocação, com ½ dos membros presentes, fazendo a abertura dando boas vindas e agradecendo a presença de todos e em seguida passou a palavra para a 2ª secretária, Jaqueline Ferreira Bento (MUTUA/RJ) que fez a leitura do Relatório da 1ª Conferência Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, realizada no dia 17/09/2025 do ano corrente. A Sra. Rita Cavalieri falou a respeito das propostas, que algumas podem vir a compor o Plano Municipal de Agricultura; o Sr. Matheus Alegre Fernandes sugeriu que os conselheiros estudem as propostas, para que possam ver quais destas poderão compor o Plano Municipal de Agricultura; a Sra. Rita Cavalieri sugeriu observar e tratar prazos factíveis para realização das propostas a médios e longo prazo; o Sr. Vinícius Nora lembrou que é preciso programar na LOA – Lei Orçamentária Anual os valores para atender o período Fo Plano Municipal de Agricultura; a Sra. Delaine falou que é preciso focar na capitação de recursos; a Sra. Rita Cavalieri mencionou que primeiro precisamos saber o que consta na LOA referente a Secretaria de Agricultura, propôs por em votação a criação de uma oficina para a confecção do Plano Municipal de Agricultura, que foi aprovado por unanimidade e por fim sugeriu por em votação, o encaminhamento de um Ofício para a Coordenação de Transportes, solicitando uma viatura num período e duas semanas consecutivas na parte da manhã, para que a Secretaria de Agricultura possa visitar os produtores, a fim de realizar um diagnóstico e convidá-los para participar da Oficina de confecção do Plano Municipal de Agricultura, que foi aprovado por unanimidade. Logo após deu-se por encerrada a reunião, não havendo mais nada a tratar, eu Jaqueline Ferreira Bento, Segunda Secretária do CMDRS, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente do CMDRS, Sr. José Gabriel Palla de Araújo. Os demais presentes em lista de presença.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:BCB4F6A0

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 006/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
ATA COMAS Nº 006/2025

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, participaram da Reunião Extraordinária na Casa dos Conselhos Municipais os seguintes Conselheiros: Governamentais: Representantes da SEMPROS – Titular: Jeane Freitas Figueira; Suplentes: Ana Paula de Souza Amâncio Silva, Flávia Fernanda Pio Alves; Representante SEMUS - Titular: Laura Sobreira Oliva e Gleiciane Vimercati Cardoso; Representante SEMED – Titular: Eliane dos Santos Ferreira. Sociedade Civil: USUÁRIOS – Titular: Vera Lúcia Pio; IAT - Titular: Paula DiBiase Damasceno e Isabel de Oliveira Castro Lemgruber. AMMA - Jennifer Lemos Reis. Lucas Cavalieri Carreiro e Andrea Brum da Costa - Assessora Especial da Casa dos Conselhos como convidados/visitantes. A reunião foi presidida pela presidente interino Lucas, que deu as Boas Vindas e fez a leitura da pauta da Reunião Extraordinária.1. Eleição da mesa diretora; 2. Eleição da comissão organizadora da décima quarta Conferência Municipal de Assistência Social. Andréa faz a verificação do quórum e verifica que há quórum qualificado de 7 pessoas, também apresenta a nova composição do conselho, após a eleição realizada no dia vinte e quatro de maio. A assembleia solicita a alteração do Regimento Interno entendendo que este possui incoerências. O Senhor Lucas, Secretário Municipal de Promoção Social, informou que está se afastando do cargo e que por este motivo irá manter a orientação do atual Regimento Interno, por desconhecer o posicionamento do próximo secretário, mantendo na presidência uma pessoa da gestão. Foi colocada para votação da plenária as seguintes propostas: 1. Manter a indicação do Secretário na escolha do presidente, contabilizando zero votos; 2. Escolha do presidente pela plenária, contabilizando 07 votos. Apesar do desejo da plenária, o Secretário, enquanto presidente interino deste conselho, segue o Regimento Interno e faz a escolha da nova presidente, faz a escolha da nova mesa diretora e reconhece e legitima os novos conselheiros. Sendo assim, assim se compõe a nova mesa diretora: Presidente: Laura Sobreira Oliva; Vice-presidente: Paula DiBiase Damasceno; primeira secretária: Jennifer Lemos Reis e segunda secretária: Jeane Freitas Figueira. Em seguida passou-se para a escolha da comissão organizadora da décima quarta Conferência Municipal de Assistência Social, ficando Presidente: Laura, Vice-presidente: Paula, primeira secretária: Jennifer e relatora: Jeane. Sem mais nada a tratar, eu, Laura Sobreira Oliva lavro a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes conforme lista de presença.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:E19613D0

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 007/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA COMAS Nº 007/2025

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (28/05/2025), às quatorze horas, participaram da Reunião Ordinária na Casa dos Conselhos Municipais os seguintes Representantes da SEMPROS – Titular: Jeane Freitas Figueira; Representante SEMUS - Titular: Laura Sobreira Oliva e Gleiciane Vimercati Cardoso; Representante SEMED – Titular: Eliane dos Santos Ferreira. Sociedade Civil: USUÁRIOS – Titular: Vera Lúcia Pio; IAT - Titular: Paula DiBiase Damasceno AMMA - Jennifer Lemos Reis; Marinete Augusto da Silva Monteiro e Elaine Almeida Vieira Nascimento e Andrea Brum da Costa - Assessora Especial da Casa dos Conselhos como convidados/autoridades. A reunião foi presidida pela presidente Laura Sobreira Oliva, que deu as Boas Vindas e fez a leitura da pauta da Reunião Ordinária.1 - Prestação de Contas da Execução Financeira Orçamentária referente aos meses de março e abril de dois mil e vinte e cinco do Fundo de Assistência Social de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ – Conciliação Bancária. Passou a palavra para a Assessora Elaine, para uma breve apresentação aos novos conselheiros sobre a forma de prestação de contas através do Relatório: Razão Analítico - Conciliação Bancária, como rubricas, contas bancárias, origens e usos dos recursos, diferenças entre Proteção Especial e Proteção Básica, também que o setor de compras da Secretaria de Planejamento que fazem a cotação e a execução das compras e a Secretaria de Promoção Social apenas monta o processo e encaminha a demanda. Em seguida passou-se para a explanação das prestações de contas. solicitada pela plenária a confecção de um ofício para o setor de compras da Secretaria Municipal de Planejamento solicitando esclarecimentos acerca do relatório de compras e licitação dos processos desta secretaria. Fica acordada a

criação de uma comissão de orçamento por este conselho. Também será solicitado à SEMPROS um relatório mais detalhado com resumo dos custos nominais. Esta apresentação foi aprovada por todos, com ressalva de uma apresentação mais detalhada para as próximas prestações de contas e publicada através da RESOLUÇÃO COMAS Nº 010/2025. Nada mais a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada reunião. Eu, Jennifer Lemos Reis, primeira secretária, lavro a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes conforme lista de presença.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:698F3B52

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 008/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA COMAS Nº 008/2025
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco às nove horas, participaram da Reunião Ordinária na Casa dos Conselhos Municipais os seguintes conselheiros: Representantes da SEMPROS – Suplente: Flávia Fernanda Pio Alves; Representante SEMUS - Titular: Laura Sobreira Oliva; Representante SEMED – Titular: Eliane dos Santos Ferreira. Sociedade Civil: USUÁRIOS – IAT - Suplente: Isabel de Oliveira Castro Lemgruber; AMMA - Jennifer Lemos Reis e Clovis Archimimo Bomfim da Silva; e Andrea Brum da Costa - Assessora Especial da Casa dos Conselhos como convidado/visitante. A reunião foi presidida pela presidente Laura Sobreira Oliva, que deu as Boas Vindas e fez a leitura da pauta da Reunião Ordinária.1 - Adiamento da data da décima quarta Conferência Municipal de Assistência Social. 1. Devido à recente formação da mesa diretora deste conselho, se faz necessário o adiamento da décima quarta Conferência Municipal de Assistência Social de Engenheiro Paulo de Frontin, com nova data para vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e cinco, no mesmo local e horário. A comissão organizadora reunir-se-á em nova data para o acerto dos detalhes. Eu, Jennifer Lemos Reis, primeira secretária, lavro a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes conforme lista de presença.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:0B1AC327

CASA DOS CONSELHOS
ATA FUNDEB Nº 004/2025

ATA FUNDEB Nº 004/2025
CONSELHO FUNDEB

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os conselheiros: Helton Sales Serafim (Presidente), Lívia Maria de Oliveira Raimundo, Valéria Medeiros Serrazina, Mônica Neves de Andrade Oliveira, Flávia Almeida Fernandes Goulart Alves, Elisangela Pereira de Araújo e Ricardo Lima Balthazar, para seguir a pauta - 1. Aprovação de contas MAVS – SIOPE referente aos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto bimestres do ano de 2025; 2. Apresentação dos membros substituídos por questões administrativas. 3. Outros assuntos relacionados ao Conselho. O presidente deu as boas-vindas aos conselheiros, agradecendo a presença de todos, iniciando a reunião apresentando a Sr.ª Mônica Neves de Andrade Oliveira em substituição a Maria Gertrudes Jardim Ramalho Raimundo e a exclusão dos membros representantes da sociedade civil, a qual aguardamos as referidas substituições, sendo a Sr.ª Andrea Brum da Costa – Assessora da Casa dos Conselhos, sendo inviável a sua participação no conselho e a Sr.ª karyn Aparecida da Silva Cerqueira – por excessivas ausências às reuniões, dando sequência foram feitas as apreciações e conferias das contas relativas aos bimestres do ano de 2025, analisadas e aprovando com o parecer conclusivo favorável às devidas contas apresentadas, dando sequência a reunião foi reiterado a necessidade da presença de um representante da secretaria de fazenda para esclarecer e justificar o pagamento das gratificações, visto que estas gratificações seguem a lei municipal, a qual não especifica claramente a origem dos recursos, visto que dentre os analisados o recurso do Fundeb, não habilita o pagamento destas gratificações, que é destinado a pagamento dos profissionais de educação – Fundeb, deixando sua transparência para o efetivo acompanhamento dos conselheiros e que essa presença será de grande justificativa e esclarecimento aos conselheiros, após esses assuntos debatidos, ficamos acordados em realizar a próxima reunião em fevereiro de 2025 para analisar as contas do sexto bimestre e décimo terceiro e validando-as juntamente com um representante da Secretaria de Fazenda e do Governo, e em caso necessário pode-se marcar uma reunião de assunto relevante. Sem mais nada a discutir, deu-se por terminada a reunião e a lista assinada pelo presidente.

HELTON SALES SERAFIM
Presidente

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:0C70A213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4635/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Amanda Antunes da Silva Figuerêdo, do cargo de Coordenador das Residências Terapêuticas, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:79D8EDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4636/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Nageli da Silva de Campos, do cargo de Assessor Superior em Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:DEC78758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4637/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Gerbelly Vilas Lacerda, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Superior em Programas de Saúde, símbolo DAS 03 (três), Nível 01 (um) na Secretaria Municipal de

Saúde – SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 02 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:238A08BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4638/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Yanni Silva Antonio, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador das Residências Terapêuticas, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 02 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:D7EC6173

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ARP 032/2025

Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de dezembro de 2025

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna pública a presente ERRATA, referente à Ata de Registro de Preços nº 032/2025, que trata da contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de ração animal, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, pelo período de 12 (doze) meses.

Onde se Lê:

Assinatura da Ata: 25/11/2025

Leia-se:

Assinatura da Ata: 31/10/2025

As demais cláusulas, condições e disposições permanecem inalteradas, devendo esta errata integrar e retificar formalmente o conteúdo originalmente publicado.

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:14932846

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 319/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: Revoga-se na sua totalidade o Decreto Municipal Nº DECRETO Nº 300, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mendes, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto Municipal Nº decreto nº 300, de 07 de novembro de 2025.
art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vedada todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, (RJ), 28 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:324EEB06

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 775/2025 DE 14 DE OUTUMBRO DE 2025.

CONSIDERANDOo oficio de nº 0188/2025 solicitando nomeação de fiscais referente ao processo administrativo nº 2693/2024.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do processo administrativo 2693/2024 para atender as demandas do Departamento Previ Mendes.

Leia-se :

CONSIDERANDOo oficio de nº 0188/2025 solicitando nomeação de fiscais referente ao processo administrativo nº 0079/25.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do processo administrativo 0079/25 para atender as demandas do Departamento Previ Mendes.

Mendes,03 de dezembro de 2025.
Erro formal de digitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0F778FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 820/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDOa Lei n°8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDOa solicitação através do oficio nº 0208/2025 do PREVIMENDES solicitando a nomeação de fiscais referente ao processo administrativo 8227/2025.

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV**, acostado ao processo administrativo nº 8227/2025.

SHIRLEI LOPES DE FREITAS - MATRÍCULA Nº 3252
GESSIARA MARIA DOMINGOS MESQUITA- MATRÍCULA Nº 10268

Art. 2º-Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º-Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 01 de dezembro 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5BBBD113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 830/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR a partir de 30.11.2025**,** a **Srª VIVIANE DA COSTA DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)DAS-03, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30.11.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 02 de dezembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:51781322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO os princípios insculpidos no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração do Processo Administrativo, 7864 / 2025 **CONSIDERANDO**, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar, a partir de 29.09.2025, o Srº **ABNER DE ASSIS DOS SANTOS** matricula nº 3524, a Sra **NATALIA DE SOUZA ALVES FERREIRA** - matrícula n° 3458 e o Srº **JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO** - Matricula nº 3421 integrantes da Comissão Permanente de PAD Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria, de n° 243/2022, de 12 de setembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados aos Processos Administrativos supracitados.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, iniciando a partir da instauração do processo administrativo especifico para tramitação do PAD, sendo autorizado desde já sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 01 de dezembro 2025 .

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:56E86254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza Agentes de Trânsito a lavrar autos de infração de competência municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e,
CONSIDERANDO que a fiscalização de trânsito no âmbito municipal é competência da Administração local, nos termos dos arts.

21, inciso VI, e 24, inciso VI, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);
CONSIDERANDO que a Portaria SENATRAN nº 966, de 25 de julho de 2022, tornou obrigatório o Curso de Formação para Agentes da Autoridade de Trânsito, estabelecendo requisitos mínimos para o exercício das atividades de fiscalização e lavratura de autos de infração;
CONSIDERANDO que os servidores municipais abaixo designados concluíram com aproveitamento o Curso de Formação exigido pela SENATRAN, devidamente ofertado por meio do convênio firmado com o DETRAN/RJ, atendendo integralmente às competências técnicas e legais para o exercício da função fiscalizatória;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, padronização procedimental e eficiência na execução das atividades de fiscalização de trânsito no Município;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizados os Agentes de Trânsito relacionados no Anexo I desta Portaria a lavrar autos de infração de trânsito no âmbito da competência municipal, nos termos dos arts. 24 e 280 do Código de Trânsito Brasileiro, observadas as normas do Sistema Nacional de Trânsito.
Art. 2º A autorização prevista no art. 1º tem como pressuposto o cumprimento integral do Curso de Formação para Agentes da Autoridade de Trânsito, conforme Portaria SENATRAN nº 966/2022, cuja comprovação consta nos autos administrativos respectivos.
Art. 3º Os agentes devidamente autorizados deverão observar rigorosamente as normas técnicas, operacionais e procedimentais estabelecidas pelo Município, pela SENATRAN e pelo DETRAN/RJ, incluindo eventuais atualizações regulamentares.
Art. 4º Compete à Chefia da Departamento Municipal de Trânsito manter atualizada a relação nominal dos agentes autorizados, promovendo a revisão periódica da lista e informando à autoridade superior eventuais alterações de lotação, habilitação ou aptidão funcional.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes,01 de dezembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:88766F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 5573-2025 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Atenção Básica para contratação das empresas: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, VL BELTRAME LTDA, CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA,** objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenadora Administrativa de Atenção Básica para a realização da presente contratação.

Considerando a aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados à realização de curativos nas Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal.

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 5573-2025**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, *inciso VIII*, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada as empresas**:**

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **49.539.365/0001-88,** no valor de **R$ 6.146,20 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).**

SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **23.548.642/0001-25,** no valor de **R$ 4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).**

VL BELTRAME LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **15.396.747/0001-88,** no valor de **R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).**

SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **10.377.194/0001-00,** no valor de **R$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).**

O valor total referente à prestação dos serviços que constituem o objeto do presente instrumento é de **R$ 13.847,20 (treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

Mendes, 27 de novembro de 2025.

VERÔNICA WERNECK PEREIRA
Matrícula 3482
Coordenadora Administrativa de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D8FE4189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 5573-2025 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora Administrativa de Atenção Básica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor das contratações a teor do artigo 75, inciso *VIII*, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B41667BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 7133-2025 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Atenção Básica para contratação da empresa: **AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA,** objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso II*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Assessora Executiva de Comunicação da Atenção Básica para a realização da presente contratação.

Considerando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de hospedagem em nuvem do sistema e-SUS APS, incluindo domínio institucional (.gov.br), backup diário, alta disponibilidade, criptografia e conformidade com a LGPD.

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 7133-2025**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, *inciso II*, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, *inciso II*, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretária, visando a ratificação, a fim de serem contratadas a empresa **AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **45.908.107/0001-70.**

O valor total referente às prestações dos serviços que constituem o objeto do presente instrumento é de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Mendes, 27 de novembro de 2025.

ANA KAROLYNA HABER COSTA
Assessor Executivo de Comunicação
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:40AB9FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 7133-2025 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Assessora Executiva de Comunicação da Atenção Básica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor das contratações a teor do artigo 75, inciso *II*, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ACB6EF3A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. Rubens da Penha de Andrade Lage, CPF 132.792.307-64, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Franco de Almeida, s/nº, Quadra 38, Lote 942, Chácara Arcampo, Duque de Caxias, CEP: 25251-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.049.869/0001-23, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Pedro Jorge Duarte Barreto, CPF 110.428.677-71, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.199/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **055/2021**, decorrente de adesão à ata de registro de preços nº 19/2021, do Município de Rio das Flores/RJ, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 055/2021: Constitui objeto do contrato Nº **055/2021** a ***Locação de veículos, em regime mensal, quilometragem livre, para atender às necessidades das Secretaria Municipais.***

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 55/2021**, com esteio no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O presente Termo Aditivo tem o valor de R$ R$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025 assim classificados:

Natureza das Despesas: 04.122.0034.2.012
Fonte de Recurso: 17040
Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00.00
Nota de Empenho: 2164/2025

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência pelo período de doze meses, a partir de **03/12/2025 até 02/12/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - da Publicação e Controle

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 01 de dezembro de 2025.

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PEDRO JORGE DUARTE BARRETO
Atitude Assessoria Ambiental LTDA

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:1F43FA6E

CONVALE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CAFÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café -CONVALE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, e Portaria nº 06, de 18 de agosto de 2025, resolve **Homologar** a decisão do Pregoeiro Oficial constante do **Processo Administrativo nº 093/2025**, na forma a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 001/2025 (Compras Gov 90001/2025) – tipo menor preço por item.

OBJETO: **aquisição de Coletores de Resíduos** em PEAD**, para doação aos entes consorciados** com o objetivo de auxiliar os Municípios consorciados em fornecer uma coleta de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), de qualidade e eficaz, devido a questões Ambientais e Saúde Pública, abarcado nas legislações ambientais através das Leis nº 9.605/1998 - 12.305/2010 – 14.026/2020.

REQUISITANTE: Direção Executiva do CONVALE

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 03º dia consecutivo**, **após o ateste realizado pelos fiscais** designada pelo CONTRATANTE por meio de Transferência Bancaria,conforme o item 12.1 do Edital.

LICITANTE VENCEDOR: Conforme quadro abaixo.

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LDTA.
ITEM - 1
DESCRIÇÃO RESUMIDA : Coletores de Resíduos com capacidade de 500 litros para Coleta de Resíduos, em PEAD, composto de corpo e tampa, rodizio, dreno, munhão para basculamento lateral, estrutura de corpo reforçada especialmente na base inferior, tampas com alças de fácil fechamento, anti-chamas e vazamento de odores, amplo e simétrico munhão com alma metálica interna e reforço estrutural, pinos resistentes, alças laterais ergonômicas padrão, bordas internas arredondadas que *facilitem a higienização, e rodízios giratório 8`, com rodas de borracha e núcleo de nylon82, montada* em garfo de aço galvanizado, indicado para containers de 600 à 1000lts, em cor verde.
UNIDADE : UNID
QTD ; 145
PREÇO UNITÁRIO; R$740,00
PREÇO TOTAL: R$107.300,00
MARCA : CONTELURB

ITEM - 2
DESCRIÇÃO RESUMIDA : Lixeira Papeleira de 50 litros para fixação em poste, feita de polietileno (PEAD), de alta resistência a impactos e intempéries, raios UV e lavagens, para fixação em postes através de cintas e suportes, com sistema de fechadura, tampa fixa no poste para facilitar a remoção do corpo da lixeira, que não precisa de saco de lixo e fácil de limpeza, em cor laranja..
UNIDADE : UNID
QTD ; 250
PREÇO UNITÁRIO; R$88,00
PREÇO TOTAL: R$22.000,00
MARCA : LAR PLASTICOS

VALOR GLOBAL = R$ 129.300,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ITEM - 1
DESCRIÇÃO RESUMIDA : CONTAINER DE LIXO 1100 LITROS Polietileno de Alta Densidade 100% Virgem ou reciclado (conforme solicitação) Fabricado conforme Normas ABNT 15911, UNE EN840 Aditivado co Proteção UV CLASSE 8-UV8 Cntos arredondados e Bordas reforçadas, Dreno Para escoar, Resistencia a repetitivas lavagens, Tampa com encaixe fechamento de topo, puxador Alça para manobra, Rodizio de placa giratórias, rodas Borracha maciça 200mm, COR LARANJA OU CORES CONFORME NOTA DE EMPENHO.
UNIDADE : UNID
QTD ; 140
PREÇO UNITÁRIO; R$830,00
PREÇO TOTAL: R$116.200,00
MARCA : I9PLASTIV CTO700L
VALOR GLOBAL = R$ 116.200,00 (CENTO E DEZESEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 245.500 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 506.318,60 (quinhentos e seis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos)

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Jornal Meia Hora de 03/11/2025, Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 03/11/2025, SIASG -Sistema Integrado de Adminstração de Serviços Gerais (Divulgaçãode Compras) 31/10/2025 , e Site do CONVALE.

Vassouras, 01 de dezembro de 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Presidente do CONVALE

Publicado por:
Carlos Eduardo Granadeiro Correa
Código Identificador:40554DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.035, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
DECRETO N°6.035, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.825, de 04 de novembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 1.643.639,37 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0043.2201	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3390.39.00.160010	Outros Serviços de T P Jurídica	R$ 1.643.639,37

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente aTransferências do Fundo Nacional de Saúde referente a Portarias GM/MS n° 7.446 de 03 de julho de 2025 - Proposta n° 36000662201202500, oriunda de Emenda Parlamentar Individual para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIEMNTO DE RECURSO				
Valor depositado em 08/09/2025 R$ 1.600.000,00				
COMPETENCIA	VALOR	%	VALOR CORRIGIDO	RENDIMENTO
8/9/2025	1.600.000,00	0,675	1.610.800,00	10.800,00
8/10/2025	1.610.800,00	0,675	1.621.672,90	10.872,90
8/11/2025	1.621.672,90	0,675	1.632.619,19	10.946,29
8/12/2025	1.632.619,19	0,675	1.643.639,37	11.020,18
TOTAL R$ 43.639.,37				

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.3.2.1. 01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MAC	R$ 43.639.,37
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferência de Recursos SUS - Atenção Especializada	R$ 1.600.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2025, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 04 de novembro de 2025.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 04 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:1AA152EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.620, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,
R E S O L V E designar os servidores abaixo para a função de **AGENTES DE EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO**, sem ônus para o Município:

Nome	**Matrícula**
Guilherme Vasconcelos Tavares de Oliveira	110.616-3
Tatiane Lopes de Almeida	101.235-5
Samuel dos Santos Correa	302.283-8
Marisson Gomes Lourenco Mendonca	302.096-7
Tadeu Diogo Gama Fernandes	302.225-0
Rafael Pereira de Moraes	302.244-7

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A0EDDE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.621, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000605/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16 de novembro de 2025;

R E S O L V E conceder a Servidora **PATRICIA AMORIM GUSTAVO,** matrícula n.º 110.149-8, Cirurgião Dentista, admitida em 03/10/2005 pelo Concurso Público 2002, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:F6485D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.622, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000610/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17 de novembro de 2025;

R E S O L V E conceder a Servidora **MARCIA CRISTINA CERDEIRA GOMES,** matrícula n.º 101.641-5, Professor 5ª a 8ª - Português, admitida em 26/06/2013 pelo Concurso Público 2012, redução de carga horária de 20h (vinte) horas semanais para 10h (dez) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:60DDE495

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.625, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido o Servidor **WASHINGTON LUIS DIAS DA SILVA,** matrícula n.º 101.721-7, Cuidador, admitido em 09/12/2013 pelo Concurso Público 2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025, considerando a solicitação no processo administrativo VAS-020402/000555/2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:88BB3FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com a Coordenação da Assistência Farmacêutica, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº 900/25, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos personalizados, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Vassouras/RJ, por meio de Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados em participar do procedimento licitatório deverão se manifestar até dia 17 de dezembro de 2025, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar maiores informações através do telefone 0800-748-7813, ramal 1450.

Vassouras-RJ, 03 de dezembro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 110362-8

RAIANE FURTADO PEREIRA CARVALHO
Mat. 110374-1
Coordenadora Direção de Atenção em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5ECF533C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com a Coordenação da Assistência Farmacêutica, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº 1.711/25, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para a futura e eventual aquisição de medicamentos da REMUME, para o atendimento anual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Município de Vassouras/RJ, por meio de Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Os interessados em participar do procedimento licitatório deverão se manifestar até dia 17 de dezembro de 2025, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar maiores informações através do telefone 0800-748-7813, ramal 1450.

Vassouras-RJ, 03 de dezembro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 110362-8

LARISSA JARDIM RAMALHO PAPA RAYMUNDO
Matrícula 110.547-7
Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B8A58A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Larissa Suely Vieira Ramos,** inscrita no CPF 010.575.785-22, decide:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 427/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, ENTIDADE PRIVADA E SEM FINS LUCRATIVOS, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA CASA ATÍPICA TENDO COMO FINALIDADE O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO E O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NEURODIVERGENTES (Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Sindrome de Tourette, Dislexia, Sindrome de Down, transtorno obsessivo compulsivo (TOD), depressão, entre outras condições) DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ.
CONSIDERANDO que, diante dos graves apontamentos feitos pelo Secretário Executivo de Licitações às fls. 2431/2438, indicando que o certame esta eivado de vícios e irregularidades e que os autos fora encaminhado à Unidade de Controle Interno para a devida apreciação;

CONSIDERANDO que a Unidade de Controle Interno, por meio da manifestação constante às fls. 2440/2441, reconheceu a existência de vícios insanáveis que comprometem a validade do procedimento, sugerindo o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Município, em parecer exarado às fls. 2443/2445, concluiu pela necessidade de anulação integral do Chamamento Público nº 001/2025, em razão de vícios insanáveis que maculam a legalidade e a legitimidade do processo, recomendando a adoção das medidas de autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, em observância ao princípio da autotutela, consagrado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a autoridade competente a anular licitação ou ato administrativo eivado de vício insanável, bem como a necessidade de assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa prevista no § 3º do mesmo artigo;

Decido:
I – Anular o Chamamento Público nº 001/2025, bem como todos os atos dele decorrentes, ante a constatação de vícios insanáveis, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e em respeito ao princípio da autotutela administrativa, consubstanciado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
II – Conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste despacho, para que os interessados possam, querendo, apresentar contraditório e manifestação quanto à presente anulação, em conformidade com o art. 71, § 3º, c/c art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Vassouras, 26 de novembro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4156217F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE DUAS BARRAS - RJ.

Duas Barras RJ, 3 de dezembro de 2025.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato da Presidência nº 001/2023.

DADOS DO AVISO
REF. PA-e N.º 000034/2025.
Dispensa de Licitação n.º 09/2025.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO:
Até o dia 11/12/2025, às 23h59min.

Observação: O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento não será inferior a 5(cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município (AEMERJ). **REFERÊNCIA DE HORÁRIO:**
Horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: cmdbadm1@gmail.com.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.795.624/0001-07, com sede na Rua Wermelinger, 235, Centro, Duas Barras (RJ), torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários ora discriminados.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição, por entrega imediata, de Equipamentos e Materiais (suprimentos) de informática para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Duas Barras – (RJ), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos.
AVISO: Esta contratação observará a exclusividade às empresas enquadradas como ME EPP-MEI, conforme disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
OBSERVAÇÕES FINAS: O fornecedor interessado deverá encaminhar, pelo e-mail acima mencionado, ou por protocolo, na repartição, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, até a data e o horário acima estabelecidos.
Caberá ao fornecedor certificar-se do efetivo recebimento da proposta e documentação pela Câmara Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Os quantitativos, o preço estimado de cada item (com a respectiva unidade de fornecimento), o local e o prazo de execução do objeto, bem como as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, encontram-se pormenorizadamente descritos no Termo de Referência da contratação, que constitui anexo deste Aviso, tratando-se de instrumento de **leitura indispensável** para correta formulação da proposta.
ANEXOS DESTE AVISO:
1. Termo de Referência e Anexos - Declarações (para preenchimento)
2. Minuta de Carta Contrato
3. Formulário de Pesquisa de Preços.

PA-e. n.º 000034/2025.
TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO --- DO OBJETO:
(art. 6, inc. XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

Constitui objeto do presente a contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição, por entrega imediata, de Equipamentos e Materiais (suprimentos) de informática para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Duas Barras – (RJ), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ATENÇÃO: As descrições constantes no item 1.2 são **meramente indicativas** da qualidade dos Equipamentos e Materiais(suprimentos)que a Câmara Municipal pretende adquirir, sendo utilizadas tão somente no intuito de **oferecer referências** que facilitem a compreensão dos fornecedores a respeito da qualidade dos itens almejados pela Câmara Municipal, sendo perfeitamente permitida, entretanto a oferta de quaisquer itens de quaisquer outras marcas/modelos/fabricantes, bastando que tenham as mesmas características abaixo descritas, demonstrando qualidade **equivalente, equiparável,similar ou superior** à referência adotada pela administração.

Especificações do Objeto:

Item	Código CATMAT	Descrição Resumida	Descrição – Demais especificações Descrições Míninas | Catálogo Oficial do Compras.gov.br.	Unidade de Medida	Qtde	Valor Estimado	
						Unit.:	Total
01	452506	SSD	Disco Magnético Memória: 480GB, Velocidade Transferência: 6.0GB/S, Modelo: Ssd, Tipo: Rígido Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): ADATA; KINGSTON**	Unidade	15	337,67	5.064,98
02	434678	Memória RAM	Pente De Memória Capacidade Memória: 8GB, Tipo: Ddr3, Velocidade Barramento: 1.600MHZ, Padrão: Sdram Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): KINGSTON; VALUE**	Unidade	5	83,20	416,01
03	639922	Conjunto/Kit Atualização	Conjunto Atualização Microcomputador Componentes: Processador X86 Clock 3.1 Ghz, Placa Mãe, Memória, Aplicação: Microcomputador*	Unidade	3	1.448,55	4.345,65
04	448629	Memória RAM	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 4GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): KINGSTON; VALUE**	Unidade	2	69,00	138,00
05	439348	SSD	Disco Magnético Memória: 240GB, Aplicação: Informática, Modelo: Ssd, Interface: SataIii, Tipo: Rígido Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): ADATA; KINGSTON**	Unidade	5	266,39	1.331,95
06	478928	Microcomputador Completo	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Monitor: Sem MonitorPOL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES, Gabinete: Compacto Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): DELL; LENOVO**	Unidade	5	3.348,39	16.741,96
07	457752	Mouse com Fio	Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Laser, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): LOGTECH; HP**	Unidade	10	35,44	354,40
08	451817	Teclado com Fio	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): LOGTECH; HP**	Unidade	10	128,99	1.289,85
09	345032	Cooler Socket 1155	Ventilador Compatibilidade: Processador (Cooler), Socket Lga 775, Rotação: 6.000RPM, Material: Alumínio Forjado*	Unidade	2	74,76	149,52
10	629409	Monitor/Tela LED	Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12MESES Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior.	Unidade	6	598,00	3.587,97

			Marca(s) Referencial(ais): LG, AOC				
11	449276	Fonte de Alimentação	Fonte Alimentação Compatibilidade: Padrão Atx, Tensão Alimentação: BivoltV, Aplicação: Desktop Dell Optiplex 7020 SffOptiplex 9020 Sff -, Potência Nominal: 255W, CaracterísticasAdicionais: 1x8-Pin Atx Mainboard Power 1x4-Pin Atx Mainboard*	Unidade	1	166,93	166,93
12	451823	Mouse sem Fio	Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: USB, Conectividade: Sem Fio Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): LOGTECH; MICROSOFT**	Unidade	3	189,70	569,10
13	451818	Teclado sem Fio	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): LOGTECH; MICROSOFT**	Unidade	3	174,84	524,52
14	620708	Estabilizador/No-break	Estabilizador Tensão Capacidade: 600VA, Tensão Alimentação Entrada: 115/220V, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 4, Autonomia Bateria: 15 Min A Plena Carga Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): INTELBRAS; SMS**	Unidade	9	641,67	5.774,99
15	402913	Fonte de Alimentação Mini PC	Fonte Alimentação Corrente Alimentação: +5 V = 3.3 V: 20a Potência Combinada 110w E +12v =A, Compatibilidade: Padrão Tfx, Tensão Alimentação: 115/230V, Dimensões: 85 (L) X 70 (A) X 175 (P)MM, Aplicação: Microcomputador, Frequência Nominal: 50/60HZ, Características Adicionais: Conectores = Conector De Alimentação De 24/20 Pino*	Unidade	1	196,63	196,63
16	480444	Web CAM/ Vídeo Conferência	Câmera Videoconferência Resolução: 1080p, Tipo Lente: Foco AutomáticoX, Velocidade Transmissão Vídeo: 30FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): LOGITECH; INTELBRAS**	Unidade	3	410,00	1.230,00
17	610792	Caixa de Som Computador	Caixa Som Potência: 8W, Voltagem: BivoltV, Aplicação: Sala De Aula, Características Adicionais: Carregamento Via Micro USB, Componentes Adicionais: P2, Entrada Microfone, Sem Fio Bateria Interna Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): KNUP; C3TECH**	Par	3	96,51	289,53
18	619126	Notebook 13ª Geração	Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Mínimo De 6 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): DELL; LENOVO**	Unidade	5	3.617,25	18.086,25
19	473179	Impressora Multifuncional	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200DPI, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade: Usb E Wifi Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): EPSON; CANON**	Unidade	1	1.831,81	1.831,81
20	259848	Aparelho Telefônico Digital/Analógico	Aparelho Telefônico Digital Função: Multilinha / Viva Voz Duplex, Quantidade Máxima Terminais: 2UN, Sinalização Linha: Padrão 2b + D, Alimentação: Direto Na Linha Ou Pabx, Comprimento: 231MM, Largura: 204MM, Altura: 101MM, Peso: 837G, Potência Máxima: 20MW, Distância Máxima Instalação: 1.000M, Condição Ambiental: +5 A +45°C, Características Adicionais: Viva Voz / Alta Voz / Seletor De Campainha, Modelo: Dialog 4223 Professional, Quantidade Teclas: 20UN, Tipo Display: Alfanumérico, Padrão: Dbc 223, Funções: 8 Teclas Com Leds E 4 De LivreProgramação, 13 Led, Cor: Cinza-Claro, Aplicação: Central Telefônica Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): INTELBRAS; KEO**	Unidade	1	60,00	60,00
21	325077	Filtro de Linha	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Potência Máxima: 1.500W, Corrente Máxima: 10A, Quantidade Saída: 4 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento, Características Adicionais: Chave On/Off/Fusíveis E Led Indicador;Porta-Fusív, Número Pólos: 2p + T, Comprimento Cabo: 1,10M Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): ELGIN; MEGATRON**	Unidade	12	35,20	422,40
22	484079	Suporte de Mesa Notebook	Suporte Tipo: Ajustável, Formato: Retangular, Material: Plástico, Aplicação: Apoio Para Notebook Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): MULTILASER; SCULPY**	Unidade	1	96,50	96,50
Total global estimado (R$)							**62.668,94**

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 6, inc. XXIII, "b" da Lei n. 14.133/2021):

Fundamentação:
Constituição Federal de 1988 - Título III, Capítulo VII - Da Administração Pública.
Constituição Estadual de 1989 - Título III - Da Administração Pública.
Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos.
Ato da Presidência n. 001/2023.

2.2. Descrição da Necessidade:

2.2.1. A contratação será feita mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com respaldo legal no **art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021**, considerando a maior celeridade e menores custos da dispensa do procedimento licitatório.

2.2.2. Para contratação pelo presente processo administrativo, está sendo adotado o sistema de dispensa de licitação, na forma presencial, considerando que o preço de referência constante na especificação do objeto, constante neste Termo de Referência, está abaixo do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, não tendo sido realizadas, neste exercício financeiro, outras dispensas cujo objeto pertença ao mesmo ramo de atividade.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os Equipamentos e Materiais(suprimentos) de informática (consumíveis e permanentes) serão utilizados para a execução dos serviços prestados e realizados pelos setores administrativos da Câmara Municipal de Duas Barras.

A utilização de equipamentos de informática facilita e padroniza as mais diversas tarefas desempenhadas por servidores públicos, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados, garantindo eficiência e rapidez na execução dos processos.

Entretanto, os equipamentos de informática se tornam obsoletos com o passar do tempo em razão do surgimento de novas tecnologias e implementação de recursos de software, que demandam aprimoramento no hardware.
Assim, para que a estrutura tecnológica desta Casa Legislativa permaneça eficiente é necessária a aquisição de equipamentos de informática (materiais consumíveis, permanentes), conforme detalhado no presente Termo de Referência.
Este órgão, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada setor, procura, portanto, da melhor maneira possível, melhorar sua estrutura, buscando incessantemente a eficácia e a eficiência de suas ações. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos aos administrados.
Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades no âmbito da Administração Pública, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas,torna-se imprescindível a aquisição dos itens elencados no presente termo de referência, por se tratar de aquisições de reposição ou de *"upgrade"* (em nível de hardware) para manutenção dos aparelhos já existentes, ou para aquisição de novos equipamentos, conforme demandas levantadas pelos demais setores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6, inc. XXIII, "c" da Lei n. 14.133/2021):

A descrição da solução como um todo compreende a contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, de forma a atender as demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Duas Barras – (RJ), nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.
A necessidade de aquisição destes equipamentos e suprimentos de informática tem a finalidade de atender os setores como consta nos autos às fls. 7/26, garantindo-se a aquisição de itens extremamente necessários ao bom funcionamento desta Câmara Municipal.
Caso a empresa contratada não se apresente no prazo determinado para a entrega dos itens (não apresentando a devida justificativa), será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021, bem como nas demais normas cabíveis.
Todas as despesas com o transporte/frete correrão por conta da empresa contratada. Caso todos os materiais estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pela parte contratante. O pagamento à empresa contratada só será realizado após a entrega de todos os itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(art. 6, inc. XXIII, "d" da Lei n. 14.133/2021):

5.1. Os requisitos da contratação abrangem os tópicos elencados a seguir:

1. A contratada deverá ter notória especialização, capacidade e experiência na prestação do objeto de contratação.
2. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços objeto do contrato.
3. A empresa que vier a ser contratada pela administração, deverá possuir: regularidade fiscal, federal e trabalhista, além dos demais requisitos de qualificação/habilitação previstos neste instrumento
4. Concordância de contratação mediante nota de empenho e de formalização contratual, conforme previsto no Termo de Referência.
5- Preço exequível, dentro dos valores de mercado, conforme previamente orçado pela administração,

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois o risco de inexecução do objeto é baixo, sendo certo que se trata de fornecimento/aquisição de pronta entrega.

DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:
(art. 72, inc. I, da Lei n. 14.133/2021)

O Termo de Referência foi utilizado para a presente Dispensa de Licitação, tendo sido dispensado o Estudo Técnico Preliminar - ETP, (e a análise de riscos), conforme decisão da Presidência já anexada aos autos.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
(art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei n. 14.133/2021)

O valor estimado da presente contratação será no montante de **R$ 62.668,94 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos),** considerando a estimativa realizada pelo Setor Administrativo e Compras, já anexada a estes autos e neste Termo de Referência (Anexo VIII).
No valor apresentado pela empresa participante deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Salienta-se que o valor global supramencionado é estimativo, sendo este o máximo permitido para a contratação pretendida.

DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
(art. 6, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da lei 14.133/2021.
Previamente à celebração do contrato, a Administração solicitará à empresa a apresentação dos documentos listados neste Termo de Referência.
Para fins de análise da exequibilidade da proposta, será desclassificada a proposta que for manifestamente inexeqüível, considerando-se, para tanto, aquela que apresente preço 70% menor que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%, salvo, neste último caso, a existência de comprovação inequívoca da exequibilidade apresentada pela empresa;

DA MODALIDADE LICITATÓRIA:
(art. 75, da Lei n. 14.133/2021)

Para a celebração de contrato entre a CONTRATADA e esta CÂMARA MUNICIPAL, é possível a dispensa do procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/21, considerando o valor estimado da contratação.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
A presente contratação se destina à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas administrativas e legislativas desta Câmara Municipal, levando-se em conta os critérios previstos neste Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:
(art. 6, inc. XXIII, "e" da Lei n. 14.133/2021)

12.1. No decorrer da execução do objeto do contrato, as ocorrências inerentes as entregas dos materiais deverão ser registradas no livro de fiscalização do contrato e comunicadas ao fiscal do contrato para aplicação de sanções, se for caso, conforme previstas neste Termo de Referência.
12.2. A execução deste objeto será sempre sob acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo fiscal do contrato, o qual submeterá seus pareceres, devidamente fundamentados, à consideração da Administração da CONTRATANTE.
12.3. A entrega dos Materiais será sempre acompanhada de servidores da Câmara Municipal, indicado pela Administração, que competirá fiscalizar a entrega dos materiais e dirimir, junto à CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da contratação.
12.4 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.
12.5 A qualquer tempo, o fiscal poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar e comprometer o bom andamento dos serviços.
12.6 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros.

GARANTIA DOS MATERIAIS:
O período de garantia dos materiais se dará em conformidade com o estabelecido neste termo, aplicando-se, para tanto, o disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da matéria.
O período de garantida dos materiais será contado a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo.
A empresa fornecedora dos materiais será responsável, durante a garantia legal, pela substituição, troca ou reposição dos mesmos, seja por avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA – VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de execução do objeto, que se refere à entrega de todos os itens, será de até 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município.

O prazo de vigência contratual se estenderá por 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual, sendo possível a prorrogação de tal prazo (bem como do prazo de execução) por períodos iguais e sucessivos, até a conclusão definitiva do objeto, sem prejuízo de eventuais responsabilizações por atrasos injustificados, e desde que respeitadas as normas da lei n. 14.133/2021 a respeito da prorrogação de contratos administrativos.

DO PAGAMENTO – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:
(art. 141 da Lei n. 14.133/2021)

O pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos previstas no art. 141 da Lei 14.133/2021, aplicando-se, para tanto, as disposições do decreto legislativo n. 003/2023.
A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de Controle Interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, nas situações expressamente previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Legislativo n. 003/2023.
A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, após a prestação dos serviços, para pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil seguinte à sua entrega.
O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.
Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento, a contar do atesto da nota fiscal devidamente aprovada pela CONTRATANTE.
O documento de cobrança será emitido em nome da Câmara Municipal de Duas Barras, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Processo, do contrato, nota de empenho e contendo todos os seus dados e outros conforme abaixo especificado:
O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança. Na hipótese de divergência entre o CNPJ constante do contrato e do documento de cobrança, deverá a fornecedora apresentar Declaração (juntamente com este último documento), justificando este procedimento e, ao mesmo tempo, se responsabilizando pela regularidade fiscal do estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança.
De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – Cofins e da Contribuição para Pis/Pasep.
A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 com alterações dada pela IN SRF nº 1.540 de 5 de janeiro de 2015) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
Caso a Contratada seja optante pelo "SIMPLES" a cada emissão de Nota Fiscal, deverá juntar a declaração ORIGINAL de isenção dos impostos.
O documento de cobrança (Nota Fiscal) deverá ser formulado, já constando todos os impostos e/ou tributos incidentes que serão retidos conforme IN SRF nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 com alterações dada pela IN SRF nº 1.540 de 5 de janeiro de 2015, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma.
Optando pelo depósito bancário, no documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e o número da agência e o número da conta à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
Qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao Setor Financeiro, antes do processamento do respectivo pagamento. Caso a Contratada deixe de atender, mesmo que de forma parcial, as regras contidas nesta cláusula, o pagamento ficará retido até seu pleno atendimento e não caracterizará, em hipótese alguma, inadimplência por parte da Câmara Municipal.
Para efeito de pagamento, serão verificados:
15.13.1. Atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s);

15.13.2. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:
Regularidade fiscal e trabalhista:
Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (INSS).
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND ESTADUAL).
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND MUNICIPAL).
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de débitos Trabalhistas.
Certidão Negativa de licitantes inidôneo, emitida junto ao TCU.
Certidão Consolidada Situação Pessoa Jurídica, emitida junto ao TCU.
Documentação complementar:
Situação Cadastral Empresa na JUCERJA;
Declaração de Idoneidade e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CRFB.
Recomendação nº 16/2020 do MPRJ.
Declaração de aceitação dos termos do Termo de Referência.
Preenchimento e entrega das demais declarações que constituem os anexos deste instrumento

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 89, § 2º da Lei n. 14.133/2021):

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133/2021.
Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos aos locais necessários, pela retirada e entrega dos Materiais, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes.
São expressamente vedadas ao licitante vencedor:
A contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal para execução do contrato;
A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Câmara;
A subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
(art. 89, § 2º da Lei n. 14.133/2021)

Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes no Contrato e neste instrumento.
Conferir os serviços prestados pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades e correções.
Credenciar/comunicar, junto a CONTRATADA, servidor autorizado a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
Efetuar o pagamento pelos serviços prestados.
Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviço ou nos materiais que forem utilizados.
Rejeitar todo e qualquer serviço/produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos.
Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
Franquear o acesso para a contratada aos locais necessários a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
Notificar a contratada acerca das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO:
(art. 6, inc. XXIII, "f" da Lei n. 14.133/2021)

A fiscalização da presente demanda será exercida pela Servidora Carla de Mello Pizano, conforme designado pela Portaria n.º 019/2025 para este fim, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Diretoria responsável.
Durante todo o período de vigência da demanda, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la sempre que for necessário.
A comunicação entre a fiscalização e a contratada poderá ser realizada através de e-mail institucional, correspondência oficial e/ou anotações.
Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
DAS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada porservidores oportunamente designadas para tal propósito - (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O(a) Contratado(a) deverá designar representante com poderes para solucionar quaisquer pendências decorrentes da execução do contrato ou representar-se de forma direta.
O(a) Contratado(a) será obrigado a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O(a) Contratado(a)será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
Somente o(a) Contratado(a) será responsável por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
A inadimplência do(a) contratado(a) em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre o órgão e o(a) contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (art. 44, §2º).
O órgão poderá convocar o(a) contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (art. 44, §3º).
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput.
O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato, conforme Lei n.º 14.133/2021, art. 118.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme Lei n.º 14.133/2021, art. 119.
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Lei n.º 14.133/2021, art. 120.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Lei n.º 14.133/2021, art. 121, caput.
A Fiscalização deverá:
a) Ao final emitir Relatório de Acompanhamento dos serviços prestados, que conterá informação acerca do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório).
b) Acompanhar a execução dos serviços, determinando a Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as a quem de direito.
c) Quando julgá-las corretas, atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e conferir os demais documentos, apresentados pela Contratada como serviços prestados em conformidade com o contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(art. 6, inc. XXIII, "j" da Lei n. 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ para o exercício financeiro de 2025.
A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Duas Barras
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0102 – Secretaria Geral
ATIVIDADE | PROJETO: Manutenção das Atividades da Secretaria
DOTAÇÃO: 3390.30.00-00
NATUREZA DA DESPESA: Material de Consumo.

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Duas Barras
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0102 – Secretaria Geral
ATIVIDADE | PROJETO: Manutenção das Atividades da Secretaria
DOTAÇÃO: 4490.52.00-00
NATUREZA DA DESPESA: Equipamentos e Materiais Permanentes.

DAS SANÇÕES/PENALIDADES:
(art. 156 da Lei n. 14.133/2021)
O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato.
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
dar causa à inexecução total do contrato.
deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato.
fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
advertência.
multa.
impedimento de licitar e contratar.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.
as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
os danos que dela provierem para a Administração Pública.
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
22.4. A sanção prevista no inciso I do item 10.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da lei 14.1333/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
22.5. A sanção prevista no inciso II do item 10.2 será de até 15 % do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.
22.6. A sanção prevista no inciso III do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
22.7. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida neste Termo e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
22.8. A sanção estabelecida neste Termo será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras-RJ.
22.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II de tal item.
22.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
22.11. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
22.12. Aplicar-se-ão, conforme o caso, as disposições Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021.
22.13. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de até sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:
a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;
c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, com suas consequências legais e contratuais.

HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/RESCISÃO:
(art. 137 da Lei n. 14.133/2021)
Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos.
desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, ou por autoridade superior.
alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da Câmara Municipal.
não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021.
suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.
repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.
atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;
As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 9.2 observarão as seguintes disposições:
não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso do caput do art. 124 da Lei n. 14.1333/2021;
A extinção do contrato poderá ser:
determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
por decisão judicial.
23.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
23.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
23.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas, no que couber, pelo art. 139, caput, incisos e parágrafos, da Lei n. 14.1333/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes estão vinculadas aos termos e instrumentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 000034/2025 e aos ditames da Lei Federal 14.133/2021, não podendo deles se desvencilhar.

Diante de casos omissos e de dificuldades interpretativas das redações deste Termo de Referência, aplicar-se-á Lei nº 14.133/2021 – incluindo-se as instruções normativas e regulamentos de autoria desta E. Casa de Leis (Atos da Presidência n. 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 de 2023), aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as instruções normativas e regulamentações federais -, os preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
As regulamentações e instruções normativas federais mencionadas no item acima serão aplicáveis somente na falta de regulamentação própria pela Câmara Municipal de Duas Barras - RJ.
A presente contratação irá tramitar sob o fundamento do artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021.
O princípio da Padronização será atendido através da contratação de serviços e aquisição de tais espécies de materiais conforme descrições de contratações anteriores de mesma natureza.
A contratada deverá realizar os serviços e disponibilizar peças em observância às legislações Federais, Estaduais e Municipais referentes as práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicáveis a este caso concreto.
Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
DO(S)RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Responsável(eis) pela Elaboração do Termo de Referência:

Duas Barras RJ, na data da assinatura eletrônica

REGINA DE JESUS DOS SANTOS MOORE
Diretora de Serviços Executivos
Portaria nº 013/2023

RONALD REAGAN RODRIGUES TOGNOLO
Agente Administrativo
Mat. nº 090129-01

REF.: PA-e n. 000034/2025.
ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DECLARAÇÃO CONJNTA

A Câmara Municipal de Duas Barras – RJ.

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., apresenta às seguintes declarações:
DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Administrativo Eletrônico n.º 000034/2025, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos ou dirigente de Órgão ou Entidade contratante ou responsável pela dispensa de licitação, nos termos do § 1°, artigo 9°, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.
DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menores a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
DECLARA, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderei pela veracidade das informações prestadas, de que trata o inciso I, art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de que trata o inciso IV, art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data Inexistem fatos Impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser verdade, firmo a presente.
_____, _____/ _____/_____.

_____
Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

REF.: PA-e n. 000034/2025.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

DECLARAÇÃODE PROPOSTA ECONÔMICA

A Câmara Municipal de Duas Barras – RJ.

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., apresenta às seguintes declarações:

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Administrativo Eletrônico n. 000034/2025, de que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1°, artigo 9°, da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.
Por ser verdade, firmo a Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____/ _____/_____.

_____
Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

REF.: PA-e n. 000034/2025.

ANEXO III
RECOMENDAÇÃO DO MPRJ N.º 16/2020.
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____**DECLARO**, sob as penas da Lei, que não tenho parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com Servidores ou Agentes Políticos da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ, que estejam envolvidos neste procedimento e/ou com poder decisório capaz de influenciar em seu resultado.

_____, _____/ _____/_____.

_____
Assinatura

REF.: PA-e n. 000034/2025.
ANEXO IV
ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, residente e domiciliada na _____, como representante devidamente constituída da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, **DECLARO** que foram verificadas e compreendidas todas as condições gerais e específicas contidas no Termo de Referência e que **ESTOU** ciente que minha participação implica a aceitação dos termos do Termo de Referência deste Processo Administrativo, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.
_____, _____/ _____/_____.

_____
Assinatura

REF.: PA-e n. 000034/2025.

ANEXOV- EMPREGO DE MENORES.

DECLARAÇÃO

(Declaração de Idoneidade e de Cumprimento ao Disposto nos incisos III e IV do art. 1º, no inciso III do art. 5º e no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88)

A Câmara Municipal de Duas Barras – RJ.
Empresa: _____.
CNPJ: _____.
DECLARO para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente participante deste **Processo Administrativo**, instaurado pela Câmara Municipal de Duas Barras, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa **cumpre rigorosamente,** o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, no inciso III do art. 5º e **no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal**, não possuindo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, bem como observando as normas que proíbem o trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menor de 18 (dezoito) anos de idade, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis anos), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____/ _____/_____.

_____
Assinatura

CPF.: _____.

REF.: PA-e n.º 000034/2025.
ANEXO VI

RESERVA DE VAGAS E CARGOS.
DECLARAÇÃO

(Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência ou Reabilitado da Previdência Social)

A Câmara Municipal de Duas Barras – RJ.

Empresa: **_____.**
CNPJ: **_____.**

DECLARO para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente participante deste **Processo Administrativo**, instaurado pela Câmara Municipal de Duas Barras, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atente à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na Legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
_____, _____/ _____/_____.
_____ .
Assinatura
_____ .
CPF

ANEXO VII

MINUTA DE CARTA DE CONTRATO
(ART. 95 DA LEI 14.133/2021)

REF. PA-e N.º 000034/2025.
DL N.º.: 0X/2025.

MINUTA DE CARTACONTRATONº0X/2025

Contratante: Câmara Municipal de Duas Barras | CNPJ nº. 27.795.624/0001-07
Contratada: NOME DO FORNECEDOR | CNPJ nº. XXXX
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição, por entrega imediata, de Equipamentos e Materiais (suprimentos) de informática para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Duas Barras – (RJ), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Regime de execução ou forma de fornecimento: Entrega imediata.
Valor Global: R$ (x.xxx,xx)

Garantia e Rescisão: Na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Termo de Referência da Contratação
Elemento de Despesa: DESCREVER INFORMAÇÕES DO SETOR FINANCEIRO
Dotação Orçamentária: DESCREVER INFORMAÇÕES DO SETOR FINANCEIRO
Processo Administrativo Eletrônico n.º: 000034/2025 | **Dispensa de Licitação n:** 0x/2025
Prazo de vigência e prorrogação: Início xx/0x/2025 – xx/0x/2025 – Não admitida a prorrogação

Notas de Empenho n.º: 0X/2025 | **Fundamentação:** Art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021
Multa em face da contratada: Na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Termo de Referência da contratação

Da Vinculação: Ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 000034/2025, aos termos da proposta de preços, ao Termo de Referência da contratação(e seus anexos) que instruiu o processo de contratação e ao ato que autorizou a contratação direta
Foro: Município de Duas Barras/RJ
Disposições Finais:
As partes sujeitar-se-ão às normas da Lei Federal n. 14.133/21 (e suas regulamentações) e às cláusulas do presente instrumento
O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para a qualificação, devendo cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
Será de 30 (trinta) dias o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro
Será de 10 (dez) dias úteis o prazo para o pagamento, contado da etapa de liquidação e respeitada à ordem cronológica de pagamentos, conforme Decreto Legislativo n.º 03/2023

E, por assim estarem justos e contratados, firmam a presente para os devidos fins.

Duas Barras (RJ), 0x de xxxxxxxx de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratado(a)

Câmara Municipal de Duas Barras NOME DA EMPRESA

_____
Fiscal de Contratos

Testemunhas:

_____

_____

REF.: PA-e n. 000034/2025.

ANEXO VIII
MARCAS REFERENCIAIS.

Eu,_____, portador do CPF nº_____, residente e domiciliado à na Rua_____, nº____ bairro_____, cidade_____ Representante Legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, **DECLARO,** sob as penas da lei, que fui **adequadamente informado** e tenho **perfeito entendimento** de que as descrições constantes no modelo da Pesquisa de Preço inicial realizada no processo administrativo acima mencionado são **meramente indicativas** da qualidade dos Equipamentos e Suprimentos de Informática que pretende adquirir a Câmara Municipal, sendo utilizadas tão somente no intuito de oferecer referências que facilitem a compreensão das empresas participantes a respeito da qualidade dos itens almejados pela Câmara Municipal, **sendo perfeitamente permitida a oferta, na pesquisa de preços, de quaisquer espécies de Equipamentos e Suprimentos (materiais) de outras marcas/fabricantes diferentes dos ali mencionados com a menção "Marcas Referenciais" de forma antecedente**, sendo apenas **necessário** que tenham qualidade equivalente, equiparável, similar ou superior.

*****Os itens, 03; 09; 11 e 15 deverão ser entregues, observando as descrições indicadas, na tabela de descrições do TR (coluna 4), em decorrência da compatibilidade entre os itens a serem adquiridos e os computadores existentes no órgão.
Duas Barras _____/_____/_____.
Assinatura:_____ _____.

REF. PA-e N.º 000034/2025.

Solicitação de Cotação de Preço de Compras e/ou Serviços

Descrição Sumária do Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição, por entrega imediata, de Equipamentos e Materiais (suprimentos) de informática para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Duas Barras – (RJ), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.
Prazo e Formalização: A presente contratação atenderá as demandas da Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2025 e será formalizada conforme disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente Contratação correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Duas Barras, RJ no exercício vigente.
Forma de Execução: O regime de execução, o modelo de gestão, assim como os prazos, etapas e condições de conclusão, entregae recebimento definitivo constarão no Termo de Referência.
Das Descrições dos Materiais/Equipamentos:

Item	Código CATMAT	Descrição Resumida	Descrição – Demais especificações Descrições Míninas | Catálogo Oficial do Compras.gov.br.	Unidade de Medida	Qtde	Valor Estimado	
						Unit.:	Total
01	452506	SSD	Disco Magnético Memória: 480GB, Velocidade Transferência: 6.0GB/S, Modelo: Ssd, Tipo: Rígido Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): ADATA; KINGSTON**	Unidade	15		
02	434678	Memória RAM	Pente De Memória Capacidade Memória: 8GB, Tipo: Ddr3, Velocidade Barramento: 1.600MHZ, Padrão: Sdram Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): KINGSTON; VALUE**	Unidade	5		
03	639922	Conjunto/Kit Atualização	Conjunto Atualização Microcomputador Componentes: Processador X86 Clock 3.1 Ghz, Placa Mãe, Memória, Aplicação: Microcomputador*****	Unidade	3		
04	448629	Memória RAM	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 4GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): KINGSTON; VALUE**	Unidade	2		
05	439348	SSD	Disco Magnético Memória: 240GB, Aplicação: Informática, Modelo: Ssd, Interface: SataIii, Tipo: Rígido Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): ADATA; KINGSTON**	Unidade	5		
06	478928	Microcomputador Completo	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Monitor: Sem MonitorPOL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36MESES, Gabinete: Compacto Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): DELL; LENOVO**	Unidade	5		
07	457752	Mouse com Fio	Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Laser, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): LOGTECH; HP**	Unidade	10		
08	451817	Teclado com Fio	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): LOGTECH; HP**	Unidade	10		
09	345032	Cooler Socket 1155	Ventilador Compatibilidade: Processador (Cooler), Socket Lga 775, Rotação: 6.000RPM, Material: Alumínio Forjado*****	Unidade	2		
10	629409	Monitor/Tela LED	Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com	Unidade	6		

			Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12MESES Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): LG, AOC**				
11	449276	Fonte de Alimentação	Fonte Alimentação Compatibilidade: Padrão Atx, Tensão Alimentação: BivoltV, Aplicação: Desktop Dell Optiplex 7020 SffOptiplex 9020 Sff -, Potência Nominal: 255W, CaracterísticasAdicionais: 1x8-Pin Atx Mainboard Power 1x4-Pin Atx Mainboard*****	Unidade	1		
12	451823	Mouse sem Fio	Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: USB, Conectividade: Sem Fio Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): LOGTECH; MICROSOFT**	Unidade	3		
13	451818	Teclado sem Fio	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): LOGTECH; MICROSOFT**	Unidade	3		
14	620708	Estabilizador/No-break	Estabilizador Tensão Capacidade: 600VA, Tensão Alimentação Entrada: 115/220V, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 4, Autonomia Bateria: 15 Min A Plena Carga Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): INTELBRAS; SMS**	Unidade	9		
15	402913	Fonte de Alimentação Mini PC	Fonte Alimentação Corrente Alimentação: +5 V = 3.3 V: 20a Potência Combinada 110w E +12v =A, Compatibilidade: Padrão Tfx, Tensão Alimentação: 115/230V, Dimensões: 85 (L) X 70 (A) X 175 (P)MM, Aplicação: Microcomputador, Frequência Nominal: 50/60HZ, Características Adicionais: Conectores = Conector De Alimentação De 24/20 Pino*****	Unidade	1		
16	480444	Web CAM/ Vídeo Conferência	Câmera Videoconferência Resolução: 1080p, Tipo Lente: Foco AutomáticoX, Velocidade Transmissão Vídeo: 30FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): LOGITECH; INTELBRAS**	Unidade	3		
17	610792	Caixa de Som Computador	Caixa Som Potência: 8W, Voltagem: BivoltV, Aplicação: Sala De Aula, Características Adicionais: Carregamento Via Micro USB, Componentes Adicionais: P2, Entrada Microfone, Sem Fio Bateria Interna Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): KNUP; C3TECH**	Par	3		
18	619126	Notebook 13ª Geração	Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Mínimo De 6 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): DELL; LENOVO**	Unidade	5		
19	473179	Impressora Multifuncional	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200DPI, Tensão Alimentação: BivoltV, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200DPI, Características Adicionais: Tanque De Tinta, Conectividade: Usb E Wifi Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): EPSON; CANON**	Unidade	1		
20	259848	Aparelho Telefônico Digital/Analógico	Aparelho Telefônico Digital Função: Multilinha / Viva Voz Duplex, Quantidade Máxima Terminais: 2UN, Sinalização Linha: Padrão 2b + D, Alimentação: Direto Na Linha Ou Pabx, Comprimento: 231MM, Largura: 204MM, Altura: 101MM, Peso: 837G, Potência Máxima: 20MW, Distância Máxima Instalação: 1.000M, Condição Ambiental: +5 A +45°C, Características Adicionais: Viva Voz / Alta Voz / Seletor De Campainha, Modelo: Dialog 4223 Professional, Quantidade Teclas: 20UN, Tipo Display: Alfanumérico, Padrão: Dbc 223, Funções: 8 Teclas Com Leds E 4 De LivreProgramação, 13 Led, Cor: Cinza-Claro, Aplicação: Central Telefônica Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): INTELBRAS; KEO**	Unidade	1		
21	325077	Filtro de Linha	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Potência Máxima: 1.500W, Corrente Máxima: 10A, Quantidade Saída: 4 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento, Características Adicionais: Chave On/Off/Fusíveis E Led Indicador;Porta-Fusív, Número Pólos: 2p + T, Comprimento Cabo: 1,10M Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): ELGIN; MEGATRON**	Unidade	12		
22	484079	Suporte de Mesa Notebook	Suporte Tipo: Ajustável, Formato: Retangular, Material: Plástico, Aplicação: Apoio Para Notebook Devendo ser: equivalente, equiparável, similar ou superior. **Marca(s) Referencial(ais): MULTILASER; SCULPY**	Unidade	1		

Total do Processo (R$)								

Das Disposições:

Declaro(amos) que:
Esta proposta tem **validade de 60 (sessenta) dias.**
Esta proposta deverá ser encaminhada no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de envio e/ou recebimento.
Fica garantido a prestação dos serviços e/ou o fornecimento do(s) item (ns) na forma determinada pela administração.
Os instrumentos fornecidos pela Administração foram suficientes para a formulação das propostas iniciais.

Identificação da empresa:

Razão Social:	
Endereço Completo:	
CNPJ n.º:	
Inscrição Estadual n.º:	Inscrição Municipal n.º:
Fone:	e-mail:

Identificação do Proprietário/Representante Legal:

Nome:		
Endereço Completo:		
CPF n.º:	RG n.º:	Órgão Emissor/UF:

_____ _____
Local e Data:---------- Assinatura:
Observações:
Outras informações que julgar necessárias, para o pronto e bom atendimento desta contratação, poderá ser requerida no Setor Administrativo e Compras, presencialmente ou via endereço eletrônico: cmdbadm1@gmail.com.
A presente pesquisa de preços de mercado poderá também ser encaminhada em papel timbrado da empresa, desde de que observada as mesmas descrições dos itens desta proposta.
Preferencialmente esta Pesquisa de Preços e seus respectivos anexos deverão ser enviada por via eletrônica.

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:BE033F75

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO RPPS

ATA 09 / 2025

ATA DA NONA REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS – **DATA**: AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. **HORÁRIO**: 10 HORAS E 30 MUNUTOS. **LOCAL**: PREVI MENDES **REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:** Camila Maria da Silva, Eber José Vasconcelos Costa e Luiz Otávio Teixeira Francisquine
SECRETÁRIO DOS TRABALHOS NESTA REUNIÃO: CAMILA MARIA DA SILVA.
Nos termos das legislações em vigor, os membros se reuniram para analisar e debater a proposta da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026.

A Política de Investimentos foi elaborada em parceria com a consultoria Referência, e a meta da PI será de INPC + 5,8% a.a, segundo as premissas da taxa-parâmetro fixadas na Portaria MPS nº 2.010/2025, sendo que a estratégia-alvo ficou fixada em 100%.
Observou-se que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução CMN 4.963/2021 e a Portaria 1.467/2022.
A política monetária a ser conduzida pelo Banco Central do Brasil precisará, mais uma vez, encontrar adequado equilíbrio entre o controle da inflação e o incentivo ao crescimento econômico, com as projeções mais recentes para o IPCA e a Selic — ambas em recuo em relação a 2025 — já servindo como importante sinalizador de otimismo para o mercado em 2026.
Com o espaço fiscal cada vez mais restrito, a tendência de que medidas governamentais consigam mitigar os efeitos de uma política monetária contracionista torna-se menos provável, sendo importante frisar que as previsões de PIB para o próximo ano indicam nova desaceleração econômica.
Ainda sob o aspecto fiscal, conclui-se que o governo mantém dificuldades em transmitir ao mercado de que forma será alcançado o prometido equilíbrio das contas públicas, o que eleva as incertezas quanto à real viabilidade do superávit primário no próximo exercício.
Diante desse cenário, a preferência permanece por títulos de prazos mais curtos, ao menos no primeiro semestre de 2026, período em que a rigidez da política monetária tende a se manter. Contudo, uma vez que a inflação se mostre efetivamente controlada, acompanhada da esperada redução da Selic e de um cenário externo menos volátil — em especial após estabilização das relações comerciais —, as opções de prazo mais longo poderão novamente se tornar atrativas, repetindo o desempenho observado em boa parte de 2025.
Em outras palavras: o primeiro semestre de 2026 poderá servir como um importante termômetro quanto aos rumos da inflação no Brasil, o que, em última instância, exercerá papel fundamental na condução da política monetária, especialmente na definição da Selic.
Considerando o histórico de posicionamento em investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento de seus gestores, ressalta-se que o RPPS possui o perfil de investidor conservador.

Após a apresentação e os esclarecimentos relativos à presente Política de Investimentos, os membros finalizaram o esboço, ressalta-se que sua aprovação será efetivada pelo conselho do RPPS.

Em anexo, segue o Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021.

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	**Alocação dos recursos**				
	Limite da Resolução %	**Limite do Inciso**	**Limite Inferior %**	**Estratégia Alvo %**	**Limite de Superior**
Renda Fixa - Art. 7º				**96,0%**	
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, a	100%	100%	0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			0,0%	47,0%	100,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,0%	0,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60%	60%	0,0%	45,5%	60,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b			0,0%	0,0%	0,0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%		0,0%	2,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				**2,5%**	
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30%	30%	0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,0%	1,0%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	0,5%	5,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				**0,0%**	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,0%	3,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				**1,5%**	
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%	15%	0,0%	1,5%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				**0,0%**	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				**0,0%**	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				**100,00%**	

Encerramento: Não havendo mais o que ser tratado, a reunião é encerrada às 12 horas, e eu Camila Maria da Silva, secretariando, lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

NOME	***ASSINATURA***
Camila Maria da Silva	
Luiz Otávio Teixeira Francisquine	
Eber José Vasconcelos Costa	

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:358976CC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.053, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Nomeia o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Vassouras – COMPPCV e dá outras providências"

A **Prefeita de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,
DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os conselheiros e suplentes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Vassouras – COMPPCV de acordo com a Lei Municipal nº 3.037/2018 de 26 de outubro de 2018 e as alterações através das leis Municipais nº 3.222 de 15/07/2020 e nº 3.606/2023, os indicados a seguir:

	INSTITUIÇÃO / SECRETARIA	**TITULAR**	**SUPLENTE**
1	I -Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico	Marcelo Estevão dos Santos	Maristela Leonardo Ferreira Pinto
2	II -Departamento do Patrimônio Cultural (DEPAC);	Keilla Cristine de Azevedo dos Passos Miranda	Ana Carolina A. Conte
3	III - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Vivian May da S. D. A. de Sant´Anna	Luís Paulo Freitas Rocha da Silva
4	IV - Secretaria de Cultura	Thatiana Santiago de Medeiros	Tiago Arantes Matos
5	V - Procuradoria	Fernando da Silveira Vasconcelos Ferreira	Luã Gomes de Araujo
6	VI - Secretaria de Educação	Jaqueline Ferreira Lima Granadeiro	Helena Aparecida Santana de Ávila
7	VII - Instituto Histórico e Geográfico de Vassouras - IHGV	Raphael David dos Santos Filho	Elizabeth Soriano de Melo Pletsch
8	VIII - Sociedade Civil de Escolas ou Universidades do Município Universidade de Vassouras /FUSVE	Hamilton Moss de Souza	Irenilda Reinalda Barreto R. M. Cavalcanti
9	VIII - Sociedade Civil de Escolas ou Universidades do Município (Fundação de Apoio a Escola Técnica – FAETEC)	Jéssica de Fátima Rossone Alves	1ª. Suplente: Aline Cristina Silveira Quintanilha Viana 2º. Suplente: Rodrigo Soares Sgarbi
10	XI - Cultura Imaterial	Thiago de Moura Meirelles	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos

11	X- Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Vassouras	Dr. José Roberto Fani Tambasco	Dra. Isabel Rocha

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogando o Decreto n.º 5.669, de 24 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:6A7A0999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, resolve **homologar** a decisão do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n° 1148/2025**, classificando a seguintes empresas como vencedoras do certame:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90027/2025 – SRP.
OBJETO: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados.

SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Saúde Mental.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, conforme Termo de Referência.
LICITANTE VENCEDOR:

RSM COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 57.929.344/0001-05;

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANJICADE MILHO - Branca, tipo 01, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 500g.	UNIDADE	300	R$ 2,9700	R$ 891,0000
2	CHOCOLATE EM PO 50% - Chocolate, tipo: preto, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional :50 % cacau. Embalagem de 100g	UNIDADE	250	R$ 6,9900	R$ 1.747,5000
3	COCO RALADO - Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Pacote de 100 gramas	PACOTE	250	R$ 5,3400	R$ 1.335,0000
4	ERVILHA SECA - Leguminosa, variedade: ervilha seca , isento de sujidades. Pacote de 500g	UNIDADE	150	R$ 5,6700	R$ 850,5000
5	ESSENCIA DE BAUNILHA - Essencia aromática, aspecto físico: liquido oleoso, incolor e levemente amarelado, tipo de origem: origem sintética, odor: baunilha. Embalagem de 30 ml.	UNIDADE	50	R$ 4,1600	R$ 208,0000
6	FERMENTO - Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - Embalagem 250 gramas.	UNIDADE	250	R$ 10,8600	R$ 2.715,0000
7	GOIABADA - Goiabada - Doce de frutas, sabor goiaba. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Pacote de 500 gramas.	UNIDADE	200	R$ 6,5500	R$ 1.310,0000
8	GRANOLA - Cereal preparado, aspecto físico: grãos componentes aveia , banana, maça e canela.Carcteristicas adcionais:granola. EMBALAGEM DE 500G: validade mínima 06 meses.	PACOTE	50	R$ 18,9000	R$ 945,0000
9	LEITE - Leite Fluido, origem vaca, tipo a, teor de gordura: integral, processamento: UHT, embalagem Pet, validade mínima 150 dias.	UNIDADE	4800	R$ 5,3800	R$ 25.824,0000
10	BISCOITO WAFFER - Biscoito Waffer com recheio nos sabores morango e chocolate, sem gordura trans. Embalados em pacote aluminizado de 160g.	UNIDADE	200	R$ 2,7400	R$ 548,0000
12	ÓLEO DE GIRASSOL - Óleo vegetal tipo puro de girassol – Teor da acidez: Alto oléico menor que 0,8%. Tipo 1 – 900 ML	UNIDADE	20	R$ 11,5400	R$ 230,8000
13	PASSAS - Fruta, tipo 1, uva passa, apresentação: desidratada, seca , adicional: preta. Embalagem de 200 gramas.	UNIDADE	100	R$ 6,3500	R$ 635,0000
14	PEITO DE FRANGO - Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo cote :peito; apresentação inteiro estado de conservação resfriado,	KG	200	R$ 15,9500	R$ 3.190,0000

	processamento: com pele com osso. Embalagem de 1kg. Registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. Validade mínima de 3 meses. Validade deverá estar bem visível.				
15	QUEIJO PARMESÃO - Ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Pacote de 100g.	UNIDADE	250	R$ 9,9800	R$ 2.495,0000
16	ROSQUINHA CHOCOLATE - Biscoito sabor chocolate sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g.	PACOTE	500	R$ 4,4900	R$ 2.245,0000
17	ROSQUINHA CÔCO - Biscoito sabor coco sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos	PACOTE	500	R$ 4,4900	R$ 2.245,0000

	bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g.				
18	ROSQUINHA LEITE - Biscoito sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g.	PACOTE	500	R$ 4,4900	R$ 2.245,0000
19	ROSQUINHA MAÇA - Biscoito , apresentação: redondo, sabor maça, classificação: doce, características adicionais sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação : alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e fibra. Embalagem 400g.	PACOTE	500	R$ 4,4900	R$ 2.245,0000

20	ROSQUINHA NATA - Biscoito sabor nata sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácidos láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.	PACOTE	500	R$ 4,4900	R$ 2.245,0000
22	FÓSFORO - Composição: palito de fósforo pequeno, embalagem c/ 10 caixa (400 palitos)	UNIDADE	200	R$ 3,1400	R$ 628,0000
23	BISCOITO AMANTEIGADO PACOTE - Biscoito amanteigados, pacote com 400 gramas, com 4 embalgens. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, cacau, sal, manteiga, corante: caramelo (e 150d), fermentos químicos: bicabornato deamônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, aromatizante. de boa qualidade	UNIDADE	250	R$ 4,9800	R$ 1.245,0000
27	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA - Vitaminada, embalagem, embalagem de 230g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	UNIDADE	100	R$ 5,4400	R$ 544,0000

28	MINGAU DE AVEIA - Embalagem de 170 g. Industrializada, com informações nutricionais na embalagem. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	UNIDADE	100	R$ 6,9800	R$ 698,0000
30	LINGUICA DEFUMADA TIPO PAIO - Preparada com carne bovina, com aspecto normal, de boa qualidade, isenta de sugidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração, acondicionada em embalagem apropriada.	KG	45	R$ 6,9800	R$ 314,1000
	BACON DEFUMADO - De boa				

31	qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	80	R$ 27,9000	R$ 2.232,0000
33	CHANTILLY - Chantilly, embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack.	UNIDADE	150	R$ 15,6500	R$ 2.347,5000
34	PÃO DE FORMA - Pão de forma, pacote com 500gr farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açucar, margarina vegetal, sal refinado, glútem, soro de leite em pó, conservador propionato decálcio, estabilizantes , lecitina de soja e estoril 2- lactil lactado de calcio e acidulante acido ascorbico. Contem glutem	UNIDADE	300	R$ 5,6500	R$ 1.695,0000
35	TEMPERO ALHO E SAL - PCT DE 500 GR - Sal com alho. Ingredientes: Sal, água, alho, condimento preparado de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante, sem glútem. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	200	R$ 6,2800	R$ 1.256,0000
40	BISCOITO SALGADO RECHEADO - Biscoito salgado recheado, sabor presunto, queijo e ervas finas. Constituído de farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, maltodextrina, açúcar, leite desnatado, glicose, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, realçador de sabor: glutamato monossódico, corante natural carmim. Embalagens unitárias de 106 g. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	EMBALAGEM	100	R$ 5,9800	R$ 598,0000
42	PIPOCA DOCE - Pacote Pequeno. Fardo com 50 pacotinhos. De boa qualidade	UNIDADE	300	R$ 1,3900	R$ 417,0000
	Valor Total do Fornecedor				R$ 66.124,4000

FREITAS E PORTO PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 40.261.798/0001-40;

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	ÁGUA MINERAL EM COPO - Água mineral, sem gás, embalada em copo plástico de 200 ml. Caixa contendo 48 copos.	CAIXA	400	R$ 30,0000	R$ 12.000,0000
	Valor Total do Fornecedor				R$ 12.000,0000

VALOR GLOBAL: R$ 78.124,4000 (setenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 150.074,70 (cento e cinquenta mil setenta e quatro reais e setenta centavos).
PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 23/09/2025, Diário Oficial da União em 23/09/2025, Jornal Meia Hora em 23/09/2025 e Site da Prefeitura de Vassouras.
Vassouras, 11 de novembro de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C64472D1

